



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.879 — BELÉM — Terça-feira, 27 de Setembro de 1966

SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 23 DE SETEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 168 (concurso), da Lei n.
3.653, de 27 de janeiro do corren-
te ano (Código Judiciário), Rosa
Cordovil Couto, para exercer, em
caráter vitalício, o cargo de Es-
crivão do Cartório do 2.º Ofício
da Comarca de Curuçá, criação pe-
lo art. 463, da referida Lei.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Meacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 11066)

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 245, alínea h), da Lei
n. 207, de 30 de dezembro de
1949 e a Lei n. 64, de 28 de ou-
tubro de 1948, ao soldado Ema-
nuel Bômfim, pertencente ao Ba-
talhão de Polícia, da Polícia Mili-
tar do Estado, seis (6) meses de
licença especial correspondente ao
decênio de 1.º-06-48 a 1.º-06-58.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Meacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 11064)

SECRETARIA DE ESTADO DE
FINANÇAS
DECRETO DE 23 DE SETEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve cancelar a licença espe-
cial de seis (6) meses correspon-
dente ao decênio de 01-12-940 a
01-12-950, que foi concedida a
Raimundo Nunes de Vilhena,
ocupante do cargo de Oficial Ad-
ministrativo, Padrão H, do Quadro
Único, lotado no Departamento de

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador

Dr. JOAO RENA TO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO RANPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Receita da Secretaria de Estado
de Finanças, através de decreto
individual datado de 29 de dezem-
bro de 1962 (Proc. 3721-52-DP),
em virtude de não haver sido go-
zada oportunamente

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Vellozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953, a
Olivia Tavares dos Santos, ocupan-
te do cargo de Servente, Nível
2, do Quadro Único, lotado no En-
sino Primário, 30 dias de licença
para tratamento de saúde, a con-

tar de 23 de agosto a 21 de se-
tembre do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Educação
e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10909)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953, a
Regina Loureiro Marques da Sil-
va, ocupante do cargo de Profes-
sor de 3a. entrância, Nível 6, do
Quadro Único, lotado no Ensino
Primário, 40 dias de licença, em
prorrogação, para tratamento de
saúde, a contar de 17 de junho a
26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Educação
e Cultura, em exercício

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953, a
Rosa Miranda Pereira, (irmã)
ocupante do cargo de Professor
de 3a. entrância, Nível 6, do Qua-
dro Único, lotado no Ensino Pri-
mário, 90 dias de licença, em
prorrogação, para tratamento de
saúde, a contar de 9 de agosto a
6 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Educação
e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10911)

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	CR\$	PUBLICIDADES	CR\$
Anual	30.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez . . .	40.000
Semestral	19.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	25.000	Por mais de cinco (5) vezes, 30% de abatimento.	
Semestral	12.500		
VERBA DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	50		
		0 centímetro por coluna, tem o valor de . . .	300

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma folha de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o envelope, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Barros de Araujo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de julho a 30 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 10912)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Wanda de Nazaré Batista, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 25 de agosto a 22 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 10913)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Virgílica Travassos Benetton, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 22-08-954 a 22-08-964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10914)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Amélia Bichara Magno Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de agosto a 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10915)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Fátima Guimarães da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 12 de julho a 9 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10916)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Fernandes Pereira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de

saúde, a contar de 21 de junho a 17 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10917)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Arlete Meireles Cunha, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 1 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10918)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Doralice de Oliveira Gomes, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de agosto a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10919)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinea de Jesus Costa da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de julho a 11 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10920)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Idaneide Branco Guimarães, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de agosto a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10921)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Lima Fernandes, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10922)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Terezinha dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de agosto a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10923)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lígia da Costa, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de agosto a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10924)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acôrdo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Maciel Coutinho, no cargo de professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com lotação no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 881.280 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Duzentos e Oitenta Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo acrescidos de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10925)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acôrdo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538 de 26-7-1953, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca do Nascimento Ferreira, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 703.800 (Setecentos e Três Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10926)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acôrdo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Hermengarda Chaves Fáscio, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.209.600

(Hum Milhão Duzentos e Nove Mil e Seiscentos Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10927)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aurea Batista de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de agosto a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 11056)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Orleans Pereira Dias, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de agosto a 26 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 11056)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Tereza da Costa Pereira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de agosto a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 11057)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Regina Pessoa da Cunha Magalhães, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 22 de agosto a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 10929)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 9.9.66

Ofícios
N. 19 do Comando Geral da Polícia Militar, propondo transferência para reserva remunerada, o sargento músico Pedro Celestino Pereira Filho. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

N. 20 do Comando Geral da Polícia Militar, anexo à petição de n. 0210/66 de Euzébio Assunção Afilhado, sargen-

to enfermeiro, solicitando transferência para Reserva Remunerada. "Ao D.S.P. para exame e Parecer".

N. 29 do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, anexo à petição de n. 091 de Fernandes Máquinas S/A — "FERMADA", sucessora de Fernandes & Cia. Ltda. solicitando alteração social. "Encaminhe-se ao Sr. Secretário de Finanças para se pronunciar nos termos dos despachos do Exmo. Sr. Consultor Geral".

N. 137 do Asilo D.

Macêdo Costa, devolvendo os cheques do pessoal diaristas, equiparados, referentes ao mês de agosto p.p. "A SEFIN".

N. 744 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, transcrevendo o teor do ofício 78/66, da DASI, sobre o falecimento do soldado da PME, Severino Pedro de Oliveira, que se encontrava destacado no município de São Miguel do Guamá. "Ao Comando da P.M.E." (G. — Reg. n. 10942)

Memorandum

Em 9.9.66

N. 211 da Secretaria Particular do Governador, anexo à carta de n. ... 038/66 de Joel Fontenele, comunicando certas irregularidades existentes no município de Itaituba.

"Sou de parecer que sejam tiradas cópias autênticas da carta em objeto e remetidas: a) Ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça; b) ao Exmo. Sr. Brigadeiro Comandante da 1.ª Zona Aérea; c) Ao Sr. Secretário de Estado de Finanças".

N. 215 da Secretaria Particular do Governador, anexo à carta de n. ... 039/66 de Otávio dos Santos Cardoso, ex-adjunto de promotor da Comarca de Itaituba, solicitando pagamento de vencimentos. "Para esclarecimento dos fatos opino no sentido de ser o expediente submetido ao exame e pronunciamento do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado".

N. 215 da Secretaria Particular do Governador, anexo à carta de n. ... 045/66 de Firmino José Guimarães, solicitando melhoria de aposentaria. "O Expediente deve ser encaminhado ao DSP para exame e parecer, desde que se trate de uma revisão de aposentadoria".

Ofícios

N. 517 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo nomeação do senhor Lauro Martins Viana, para o cargo de

Sub-Delegado das Delegacias Policiais da referida Secretaria. "O Sr. Dr. Consultor Geral deve emitir seu parecer, manifestando-se sobre a possibilidade ou não da proposta inicial, como fim de orientar o despacho final do Exmo. Sr. Governador do Estado. Solicito nesse sentido o seu pronunciamento".

Petição

N. 144 Amaury Guilherme Pina, anexo os ofícios ns. 19/0592/66 da Prefeitura Municipal de Curuçá, 36/0616/66 do Delegado de Polícia, sobre representação formulado contra o Prefeito de Curuçá. "Submeto ao exame e parecer do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado". (G. — Reg. n. 10942)

Petições

N. 0199 de Emmanuel Amadeu dos Santos, Oficial de Justiça da Comarca de Obidos, solicitando pagamento de adicional. "Aprovo o parecer do Assistente Técnico Dr. Luiz dos Ribeiros, devendo o interessado ser convidado a apresentar nova e completa documentação". (Em 12.9.66)

Ofícios

N. 1002 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, sobre a apresentação dos guardas civis de n. 115 e 425 à Guarda Civil do Estado. "Providenciado Arquivado".

S/N. da Secretaria de Segurança Pública, remetendo frequência do funcionário desta SEIJA Antonio Sérgio Rezende Fragoço, servindo na referida Secretaria. "Ao Expediente para os devidos fins".

S/N. da Secretaria Particular do Governador, anexo à carta de n. ... 028/66 de Maria Serra de Amorim, viúva do Capitão da P.M.E. Antonio Barbosa Amorim, solicitando providências. "Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Governador por intermédio de sua Secretaria Particular".

N. 296 da Secretaria de Estado de Agricultura, sobre a readaptação dos funcionários dessa Secretaria. "Encaminhe-se o expediente ao D.S.F. para cumprir o item 2 do Parecer do Sr. Consultor Geral". (Reg. n. 10942)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

— CONSELHO ADMINISTRATIVO —

RESOLUÇÃO N. 14 — DE 31 DE AGOSTO DE 1966
O PRESIDENTE DO MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ (USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 24, LETRA C, DA LEI N. 1.835 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1959,

Considerando que, de acordo com o art. 24, alínea c) da Lei Orgânica do Montepio, é da competência do Conselho Administrativo a aprovação do Orçamento Anual;

Considerando que, submetida a Proposta Orçamentária para o Exercício de 1967, foi a mesma aprovada por esse Órgão Deliberativo com as alterações constantes do Parecer proferido em Reunião de 4 de agosto de 1966,

RESOLVE:

Art. 1.º — A RECEITA do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, para o Exercício de 1967, é estimada em Cr\$ 1.570.850.000 (UM BILHÃO QUINHENTOS E SETENTA MILHÕES OITOCENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), distribuída da seguinte forma:

I — RECEITAS		
Cod.	RECEITA ORÇADA	TOTAL
11	—RECEITAS DE CAPITAL	
115	FINANCIAMENTOS	
10	Empréstimos Hipotecários	20.000.000
20	Empréstimos Simples	100.000.000
		120.000.000
31	—RECEITAS DE PREVIDENCIA	
311	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS	1.100.000.000
312	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO ..	110.000.000
319	OUTRAS RECEITAS DE PREVIDENCIA	
320	Pecúlios Especiais	150.000.000
		1.360.000.000
32	—RENDAS PATRIMONIAIS	
322	RENDA DE CAPITAIS EM DEPOSITOS	3.500.000
323	RENDA DE CAPITAIS APLIC. EM EMPR.	
10	Empréstimos Hipotecários	70.000.000
324	RENDA DE CAPITAIS DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	100.000
		73.600.000
33	—RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO	
334	DESCONTOS E BÔNIFICACÕES ..	100.000
339	RECEITAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	200.000
		300.000
34	—RECEITAS ESPECIAIS	
341	JUROS DE MORA	200.000
		200.000

35	—MUTAÇÕES E REGULARIZAÇÕES		
353	ANULAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES . . .	500.000	500.000
41	—SERVIÇO IMOBILIÁRIO		
412	RECEITAS DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	1.000.000	1.000.000
42	—SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES		
422	RECEITAS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES		
19	Juros de Empréstimos	15.000.000	
20	Juros de Mora	50.000	
30	Taxa de Expediente	150.000	
90	Outras Receitas de Empréstimos Simples	50.000	15.250.000
TOTAL DA RECEITA PREVISTA			Cr\$ 1.570.350.000

Art. 2.º — A Despesa do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, para o exercício de 1967, é fixada em Cr\$ 1.571.314.000 (HUM BILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E UM MILHÕES TREZENTOS E QUATORZE MIL CRUZEIROS), distribuída pelas seguintes verbas:

II — DESPESAS

Cód.		FIXADA	TOTAL
11	—DESPESAS DE CAPITAL		
111	BENS IMÓVEIS		
59	Imóveis sob Promessa de Venda	64.144.000	64.144.000
113	BENS IMÓVEIS		
10	Móveis e Utensílios	20.000.000	
20	Máquinas e Aparelhos	30.000.000	50.000.000
115	FINANCIAMENTOS		
19	Empréstimos Hipotecários	700.000.000	
20	Empréstimos Simples	200.000.000	900.000.000
31	—DESPESAS DE PREVIDÊNCIA		
311	—BENEFÍCIOS		
20	Pensões	340.000.000	
30	Pecúlios	4.000.000	
30	Pecúlios Facultativos	50.000.000	394.000.000
53	—DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO		
531	PESSOAL		
02	Permanente	30.000.000	
20	Gratificações de Função	500.000	
21	Serviços Extraordinários	1.000.000	
23	Gratificações Especiais	3.500.000	
24	Subsídios do Conselho Administr.	5.000.000	
33	Quebra de Caixa	170.000	49.170.000
532	MATERIAL		
01	Artigos de Expediente	3.500.000	
02	Mat. de Conservação e Reparos	1.000.000	
09	Materiais Diversos	800.000	5.300.000
533	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02	Comissões de Transf. de nume- rário	300.000	
10	Conserv. e Reparação de Imóveis	5.000.000	
11	Conserv. e Rep. de Bens Móveis	600.000	
19	Outras Desp. de Conserv. Reparos	100.000	
20	Publicações	3.000.000	
34	Serviços Técnicos	3.300.000	
35	Serviços Mecânicos	1.000.000	

36	Serviços Jurídicos	1.000.000	
37	Serviços Administrativos	20.000.000	
38	Gratificações Especiais	3.000.000	
40	Água, Esgoto e Lixo	300.000	
41	Luz, Fôrça, Gás e Telefone	300.000	
42	Serviços Postais e Telegráficos	50.000	
49	Outras Taxas de Serviços Púb- licos	50.000	
50	Transportes	100.000	
99	Outros Serviços de Terceiros	500.000	39.100.000
534	ENCARGOS DIVERSOS		
22	Seguro Fidelidade	200.000	
30	Empréstimos Desertos	1.000.000	
32	Salário Família	300.000	
99	Outros Encargos	200.000	1.700.000
54	—DESPESAS C/ SERVIÇO DE ASSISTENCIA		
542	ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE		
10	Auxílio Natalidade	6.000.000	
30	Auxílio Hospitalar	1.000.000	7.000.000
TOTAL DA DESPESA ORÇADA			Cr\$ 1.501.414.000

Parágrafo único. — As verbas definidas neste artigo serão distribuídas e classificadas de acôrdo com o Plano de Contas pelo Serviço de Contabilidade do Montepio, em Obediência às Instruções n. 13/55, de 29 de novembro de 1955.

Art. 3.º — Fica o Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, autorizado a realizar operações de crédito para cobertura do "déficit" de Cr\$ 464.000 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

Art. 4.º — A presente Resolução, após aprovada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor a partir do dia 1.º de janeiro de 1967.

Belém, 31 de agosto de 1966.

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES
Presidente
(Reg. n. 2239 — Dia 27.9.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 182
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício n. 334/66, de 6.9.66, do Sr. Diretor do Departamento de Terra e Colonização;

R E S O L V E :
Designar a funcionária Maria de Lourdes Melo e Silva, Assistente Social, para viajar até o município de Maracanã, com o fim de reunir os colonos das localidades dêsse município e motivá-los para o trabalho em conjunto e averiguar o andamento dos trabalhos para a instalação de bulatório nas colônias do Km. 19, São Roberto e

Pauxis, devendo seguir em sua companhia o motorista Belmiro Raimundo Bandeira, assegurando-se-lhes as vantagens do Art. 134 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário,
9 de setembro de 1966.
Eng.º Agr.º Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 10864)

PORTARIA N. 183
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Of. n. 354/66, de 9 de setembro de 1966;

R E S O L V E :

Designar o Eng.º Agr.º David Afonso da Silva, para empreender viagem ao Sul do país, com o objetivo de efetuar a aquisição das sementes necessárias ao cumprimento do programa agrícola desta Secretaria para o ano ... 66/67, assegurando-se ao funcionário em questão 8 diárias, para custear suas despesas com a missão que lhe é confiada.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 9 de setembro de 1966.

Eng.º Agr.º Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 10865)

PORTARIA N. 185

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os Termos do Of. n. 44/66, de 5.9.66, do Senhor Diretor da Escola de Medicina Veterinária da Amazônia;

R E S O L V E :

Oficializar as férias do Dr. José Alfinito, professor daquela Escola, dos exercícios de 1965 e 1966, e que já foram gozadas, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, respectivamente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de setembro de 1966.

Eng.º Agr.º Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 10866)

PORTARIA N. 186

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Of. n. 363/66, do Senhor Diretor do DAP;

R E S O L V E :

Designar o Eng.º Agr.º Waldir de Oliveira Gabriel, respondendo pelo Departamento de Agropecuário, para representar esta Secretaria na Semana Ruralista, a ter lugar no Município de

Primavera no período de 17 a 23 do corrente, assegurando-se-lhe as vantagens do Art. 134 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953,

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 14 de setembro de 1966.

Eng.º Agr.º Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 10867)

PORTARIA N. 187

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Colocar à disposição deste Gabinete, a partir de hoje e até ulterior deliberação, o Dr. José Alfinito, professor da Escola de Medicina Veterinária da Amazônia.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de setembro de 1966.

Eng.º Agr.º Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 10868)

PORTARIA N. 188

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do of. n. 366/66, de 16.09.66, do Senhor Diretor do Departamento Agropecuário;

R E S O L V E :

Designar o funcionário Agnaldo dos Santos Rodrigues, motorista, lotado no Departamento Agropecuário, para viajar até o Município de Primavera, prestando serviço, em viatura desta Secretaria, referente à Semana da Produtividade.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 16 de setembro de 1966.

Eng.º Agr.º Vicente Balby Reale

Secretário de Estado de Agricultura, em exercício (G. — Reg. n. 10869)

PORTARIA N. 189

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar os funcionários Raimundo Eloy Coutinho, Eng.º Agr.º respondendo pela Divisão do Posto Agropecuário, Antonio Guimarães Menezes, Agrimensor, Raimundo Paulo de Oliveira Dias, Contador, Arlindo Soares Leal, Técnico Agrícola, Raimundo Batista Tavares e José Maria Lopes Bittencourt, Topógrafo, para efetuarem viagem de inspeção no Baixo Amazonas e revenda de material Agrícola diversos sob a orientação do primeiro, devendo os 4 primeiros permanecerem nesse serviço durante 30 dias, assegurando-se-lhes aos mesmos as vantagens do art. 134 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e os 2 últimos fica-

rão cedidos no Município de Santarém até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 15 de setembro de 1966.

Eng.º Agr.º Vicente Balby Reale

Secretário de Estado de Agricultura, em exercício (G. — Reg. n. 10870)

PORTARIA N. 190

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Eng.º Agr.º Gentil Medeiros de Almeida, lotado no Departamento de Terras e Colonização, para responder pelo expediente desse Departamento enquanto perdurar o impedimento de seu titular.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 19 de setembro de 1966.

Eng.º Agr.º Vicente Balby Reale

Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

(G. — Reg. n. 10871)

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Contrato de empreitada que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, autarquia do Estado do Pará, e a firma "Empresa de Serviços Urbanos S/A" para a execução complementar das obras civis de reservação do 4o. setor de distribuição do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, Estado do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à avenida Independência, n. 1201, compareceram o sr. Engenheiro Luiz Gonzaga

Baganha, Diretor Geral da Autarquia que passa a ser neste ato denominada DEPARTAMENTO, e a firma "Empresa de Serviços Urbanos S/A", neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu bastante procurador sr. John Marion Sydenstricker Junior, norte-americano, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à rua Almirante Guilhobel, n. 26 — apart. 203, Lagôa, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara para assinarem o presente Contrato de Empreitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: —

Do objeto do contrato: —
A CONTRATANTE se obriga a executar as

obras civis complementares de reservação do 4.º Setor de distribuição do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, compreendendo a construção de um reservatório subterrâneo de 6.500m³ de capacidade, do muro fronteiro e lateral, drenagem, ajardinamento, iluminação elétrica, etc. no terreno sito à avenida José Bonifácio esquina com a rua Paes e Souza, nesta capital, obedecendo às exigências constantes do Edital da Concorrência Pública.

Parágrafo único: — Além da mão de obra nesta cláusula determinada, fica da responsabilidade da CONTRATANTE todo o material necessário para a execução das obras.

Cláusula Segunda: — A CONTRATANTE se obriga a executar fielmente o projeto, cumprindo as especificações e as instruções devidamente aprovadas, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra, ficando na obrigação de entregar as obras executadas em perfeitas condições.

Cláusula Terceira: — A execução das obras será fiscalizada por um representante do DEPARTAMENTO, devidamente credenciado.

CLÁUSULA QUARTA: — Do valor das obras: — Pela execução das obras constantes do presente contrato a CONTRATANTE receberá a importância de Duzentos e vinte e seis milhões e quatrocentos e setenta e nove mil cruzeiros (Cr\$ 226.479.000), conforme sua proposta vencedora.

Parágrafo único: — O pagamento da importância acima referida será efetuado em parcelas correspondentes a porções de serviços totalmente executados de acordo com os respectivos atestados fornecidos pela Fiscalização, em percentagem do valor deste contrato, do

seguinte modo: a) quando instalada a obra executada a escavação do reservatório subterrâneo e a colocação na obra do material necessário para o lastro — cinco por cento (5%); b) quando executado o lastro e iniciada a execução das fôrmas externas — cinco por cento (5%); c) quando executado cada terço do volume do concreto do reservatório subterrâneo, compreendendo a ferragem, compreendendo a ferragem, fôrmas, lançamento do concreto, desfôrmas e vedação das falhas da estrutura, se necessárias quinze por cento (15%); d) — quando executada cada metade do revestimento — cinco por cento (5%); e) quando executada a instalação elétrica — cinco por cento (5%); f) — quando executadas as chicanas, inclusive revestimento — cinco por cento (5%); g) — quando executada a impermeabilização da laje do reservatório — cinco por cento (5%); h) — quando executada toda a drenagem, passeios, muro e gradis — dez por cento (10%); i) — quando terminada a obra, inclusive limpeza — sete por cento (7%); j) — quinze (15) dias após o término da obra — três por cento (3%).

Cláusula Quinta: — **Do prazo:** — A CONTRATANTE se obriga a executar as obras constantes deste contrato no prazo improrrogável de cento e setenta (170) dias consecutivos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo primeiro: — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste contrato por dia que ultrapassar o referido prazo.

Parágrafo segundo: — O início das obras se procederá, no máximo, cinco (5) dias após o recebimento da ordem correspondente emitida pelo DEPARTAMENTO.

Cláusula Sexta: — Os preços propostos serão previstos na forma e para os fins estabelecidos na Lei n. 4.370 de 28 de julho de 1964, de acordo com as disposições constantes do Edital de Concorrência Pública.

Cláusula Sétima: — **Das cauções:** — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATANTE presta uma caução no valor de cinco milhões seiscentos e sessenta e hum mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 5.661.975), neste ato depositada no Banco do Estado do Pará. Parágrafo único: — A caução só será devolvida à CONTRATANTE decorridos quinze (15) dias da assinatura do termo de recebimento das obras.

Cláusula Oitava: — As despesas decorrentes do presente Contrato no valor de Duzentos e vinte e seis milhões e quatrocentos e setenta e nove mil cruzeiros (Cr\$ 226.479.000), correrão à conta da Verba 4.1.1.3 — **Prosseguimento de Obras (Contrato BID/68/TF/BR)** constante do orçamento do DEPARTAMENTO aprovado para o corrente exercício.

Cláusula Nona: — A CONTRATANTE será responsável por danos a terceiros que ocorrerem por ocasião da execução das obras bem como pelas obrigações devidas de seguro de pessoal, leis trabalhistas etc.

Cláusula Décima: — A CONTRATANTE obrigarse-á a manter permanentemente no canteiro da obra um engenheiro legalmente habilitado e devidamente credenciado para os entendimentos com o DEPARTAMENTO.

Cláusula Décima Primeira: — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convenionadas se verificar que a execução das obras não se está processando de

acôrdo com o projeto, as especificações, as instruções complementares e o cronograma de execução de serviço aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Décima Segunda: — Poderá o presente contrato ser ampliado, aterado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

Cláusula Décima Terceira: — Fica adotado o fôro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 22 de setembro de 1966.

Eng. Luiz Gonzaga Baganha

Pelo Departamento de Águas e Esgotos
John Marion Sydenstricker Júnior

Pela "Empresa de Serviços Urbanos S/A"

Testemunhas:
Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

Isento de Sêlo na forma da Letra "A", item VIII, do art. 11.º do Decreto n. 55.352 de 22/3/1955.

Cartório Condurú —
Reconheço as assinaturas supra de Luiz Gonzaga Baganha, John Marion Sydenstricker Júnior, E-

veraldo Sarmanho e Raymundo João Martins.

Belém, 22 de setembro de 1966.

Em test. HP da verdade. — O Tab., Hermano Pinheiro.

(Reg. n. 2254 — Dia 27/9/66).

Contrato de empreitada que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, autarquia do Estado do Pará, e a firma de Engenharia COMAB — "Construtora Marabá S/A", para a execução das obras de reparos e adaptações na Estação de Tratamento de São Braz e de Construção de uma casa de química, ao lado da mesma estação, tudo pertencente ao sistema de abastecimento de água da Cidade de Belém, Estado do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à avenida Independência, n. 1201, compareceram o sr. Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Diretor Geral da Autarquia que passa a ser denominada DEPARTAMENTO, e a firma de Engenharia COMAB — "Construtora Marabá S/A", neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Guilherme João Carvalho de Farias, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, Diretor Comercial da mencionada firma, para assinarem o presente contrato da empreitada mediante as seguintes cláusulas e condições: —

Cláusula Primeira: — Do objeto do contrato: — A CONTRATANTE se obriga a executar as obras de reparos e adaptações na Estação de Tratamento de Água de São Braz, sita à praça Floriano Peixoto nesta cidade de Belém, e de constru-

ção de uma Casa de Química, ao lado da mesma Estação, obedecendo às exigências constantes do Edital da Concorrência Pública.

Parágrafo Único. — Além da mão de obra nesta cláusula determinada, fica da responsabilidade da CONTRATANTE todo o material necessário para a execução das obras.

Cláusula Segunda: — A CONTRATANTE se obriga a executar fielmente o projeto, cumprindo as especificações e as instruções devidamente aprovadas, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra, ficando na obrigação de entregar as obras executadas em perfeitas condições.

Cláusula Terceira: — A execução das obras será fiscalizada por um representante do DEPARTAMENTO devidamente credenciado.

Cláusula - Quarta: — Do valor das obras: — Pela execução das obras constantes do presente contrato a CONTRATANTE receberá a importância de Cento e dezenove milhões setecentos e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 119.775.300), conforme sua proposta vencedora.

Parágrafo único: — O pagamento da importância acima referida será efetuado em parcelas correspondentes a porções de serviços totalmente executados de acordo com os respectivos atestados fornecidos pela Fiscalização, em percentagem do valor deste contrato, do seguinte modo: a) quando completada a instalação da obra — dois por cento (2%); b) quando pronta toda a escavação, o lastro e o muro — sete por cento (7%); c) — por d e c i m o de concreto pronto — cinco por cento (5%); d) — quando pronta toda a alvenaria e o telhado — cinco por cento (5%); e)

quando prontos todos os revestimentos — quinze por cento (15%); f) — quando completamente prontas todas as instalações, as esquadrias, vidrarias e os diversos serviços gerais — cinco por cento (5%); g) — quando pronta a pintura, passeios etc. — seis por cento (6%); h) com a entrega da obra estando o canteiro de trabalho completamente limpo — sete por cento (7%); i) — quinze (15) dias após a entrega da obra — três por cento (3%).

Cláusula Quinta: — De prazo: — A CONTRATANTE se obriga a executar as obras constantes deste contrato no prazo improrrogável de cento e oitenta (180) dias consecutivos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo primeiro: — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste contrato por dia que ultrapassar o referido prazo.

Parágrafo segundo: — O início das obras se procederá, no máximo, cinco (5) dias após o recebimento da ordem correspondente emitida pelo DEPARTAMENTO.

Cláusula Sexta: — Os preços propostos serão previstos na forma e para os fins estabelecidos na Lei n. 4.370 de 28 de julho de 1964, de acordo com as disposições do Edital de Concorrência Pública.

Cláusula Sétima: — Das cauções: — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATANTE presta uma caução no valor de Dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e dois cruzeiros) (Cr\$ 2.994.382). Como a CONTRATANTE já tem depositada no Banco do Estado do Pará a importância de Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000), caução

esta prestada ao tempo de sua habilitação à Concorrência, ficará a mesma vinculada a este Contrato e será complementada com outra caução no valor de Quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e dois cruzeiros (Cr\$ 494.382), a fim de perfazer o total de Dois milhões novecentos e novecentos e quatro mil trezentos e oitenta e dois cruzeiros (Cr\$ 2.944.382). **Parágrafo único: —** A caução só será devolvida à CONTRATANTE decorridos quinze (15) dias da assinatura do termo de recebimento das obras.

Cláusula Oitava: — As despesas decorrentes do presente Contrato no valor de cento e dezenove milhões setecentos e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 119.775.300) correrão à conta da verba ... 4.1.1.3 — Prosseguimento de obras (Contrato BID/68/TF/BR) constante do orçamento do DEPARTAMENTO aprovado para o corrente exercício.

Cláusula Nona: — A CONTRATANTE será responsável por danos a terceiros que ocorrerem por ocasião da execução das obras bem como pelas obrigações devidas de seguro de pessoal, leis trabalhistas etc.

Cláusula Décima: — A CONTRATANTE obrigarse-á a manter permanentemente no canteiro da obra um engenheiro legalmente habilitado e devidamente credenciado para os entendimentos com o DEPARTAMENTO.

Cláusula Décima Primeira: — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convenionadas se verificar que a execução das obras não se está processando de acordo com o projeto, as especificações, as instruções complementares e o cronograma de execução de serviços aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da

infração.

Cláusula Décima Segunda: — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

Cláusula Décima Terceira: — Fica adotado o fôro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de

duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 22 de setembro de 1966.

Eng. Luiz Gonzaga Baganha
Diretor Geral do DAE
Guilherme João Carvalho de Farias,
Pela COMAB —
Construtora Marabá S/A
Testemunhas:

Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

Isento de Selo na forma da Letra "A", item VIII, do art. 11.º do Decreto n. 55.852 de 22/8/1965.

Tabelião Morais —
Reconheço como verdadeiras as firmas supra assinaladas.

Belém, 22 de Setembro de 1966.

Em testemunho da verdade.

(a) José Augusto de Morais. Tabelião substituto.

(Reg. n. 2253 — Dia 27/9/66).

tância a ser coberta por dotação do Governo Estadual.

CLAUSULA III — A importância mencionada na Cláusula anterior deverá ser entregue à FSESP no ato da assinatura deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Se, por motivo de força maior, as despesas ultrapassarem a dotação então recebida, o excedente será obrigação do GOVERNO, podendo, entretanto, a PREFEITURA, assumir a responsabilidade pela cobertura da diferença apresentada, como também, do custeio de qualquer ampliação do sistema, proposta pela mesma.

CLAUSULA IV — O GOVERNO e a PREFEITURA se comprometem a colaborar com a FSESP e assegurar as garantias necessárias ao cumprimento das finalidades deste Convênio, bem como envia esforços no sentido de facilitar à FSESP o cumprimento das leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais.

CLAUSULA V — A FSESP não se responsabilizará por qualquer demora ou interrupção dos trabalhos motivadas por causas fora de seu controle, como sejam: guerras, enchentes, falta de material, etc.

CLAUSULA VI — Caso ocorram bruscas oscilações de preços de materiais ou custo de mão de obra, que venham determinar modificações no programa de trabalho, fará a FSESP, em tempo, comunicação justificada ao GOVERNO.

CLAUSULA VII — Caberá à FSESP contratar a mão de obra, bem como adquirir todos os materiais necessários à execução e administração das obras.

CLAUSULA VIII — No custo das obras serão incluídos os pagamentos devidos a:

- 1) Técnicos contratados para sua realização;
- 2) Mão de obra;
- 3) Aquisição de materiais de consumo, equipamento, etc.;
- 4) Quaisquer outras despesas relacionadas com sua execução.

CLAUSULA IX — Correrão por conta do Governo os pagamentos decorrentes das Leis de Trabalho; Lei n. 3.807, de 26.8.60 (Lei Orgânica de Previdência Social) e quaisquer outras que digam respeito ao pessoal admitido, para execução dos trabalhos previstos neste instrumento.

CLAUSULA X — Procedimentos de caráter jurídico relacionados com os trabalhos referidos no presente Convênio, serão atendidos pelo GOVERNO em tôdas as instâncias judiciais, inclusive naquelas de alçada trabalhista.

CLAUSULA XI — Poderá o presente Convênio ser modificado a qualquer tempo, desde que ambas as partes com isso concordem, ficando entendido que, tôdas as alterações, deverão ser feitas mediante **TÉRMO ADITIVO**.

CLAUSULA XII — Este Convênio obrigará não somente aos que o assinam, mas também aos seus sucessores.

E, por assim estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo em 5 vias, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Belém, 8 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado do Pará
Eng. JUCUNDINO FERREIRA PUGET
Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará
Sr. BENEDITO CARDOSO DE ATAÍDE
Prefeito Municipal de Urumajó
(G. — Reg. n. 11061)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMO DE CONVÊNIO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, A FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUMAJÓ, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DAQUELE MUNICÍPIO.

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado GOVERNO, e representado pelo Excmo. Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES; a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro JUCUNDINO FERREIRA PUGET, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Jacques Noel Manceau; e a Prefeitura Municipal de Urumajó, neste ato denominada PREFEITURA, representada pelo Senhor BENEDITO CARDOSO DE ATAÍDE, Prefeito Municipal, fica ajustado o presente Convênio para a construção de um sistema público de abastecimento de água na cidade de URUMAJÓ, Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I — Caberá à FSESP executar as obras constantes do Projeto aprovado pelas partes convenionantes, da forma que julgar mais conveniente.

CLAUSULA II — O custo total do Projeto será estimado em Cr\$ 31.200.000 (TRINTA E UM MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), imper-

Ministério da Viação e
Obras Públicas
**DEPARTAMENTO DOS
CORREIOS E TELEGRA-
FOS**
DIRETORIA REGIONAL
DO PARÁ

**Editais de Concorrência
Pública para prosseguimento das obras de construção do prédio destinado a instalação da Agência Postal Rádio Telegráfica de Oriximiná-Pa.**

Pelo presente edital de Concorrência Pública, ficam convidados os senhores interessados na execução dos serviços de prosseguimento de construção do prédio destina-

do à instalação da Agência Postal Rádio Telegráfica de Oriximiná-Pa., a participarem no dia 5 de outubro do corrente ano, às 16:00 horas, no Gabinete do sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, da Concorrência Pública n. 4-66, para recebimento das propostas que deverão ser obedientes ao Código de Contabilidade Pública da União, à Lei n. 4.401 de 10/9/64 e aos seguintes preceitos:

CLAUSULA I — Dos serviços a serem executados

Os serviços, objeto do presente edital, compreendem o seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Parcial
01	Alvenaria de tijolo	m2	190	m2	
02	Concreto armado ..	m3	1,323	m3	
03	Cobertura e madeiramento	m2	135	m2	
04	Fôrros	m2	100	m2	
05	Pisos:				
	Tacos	m2	76	m2	
	Ladrilhos São Caetano	m2	24	m2	
06	Rodapés:				
	Tacos	m1	60	m1	
	Ladrilhos São Caetano	m1	28	m1	
07	Revestimentos:				
	Internos	m2	243,60	m2	
	Externos	m2	258,60	m2	
08	Azuleijos:				
	Azuleijos brancos de 15 x 15	m2	34,50	m2	
09	Soleiras e Peitoris ..	m2	1,85	m2	
10	Esquadrias:				
	Internas em freijó e externas em acapú	m2	53	m2	

CLAUSULA II — Da responsabilidade

O contratante será responsável por todos os serviços executados, quer quanto à perfeita estabilidade, quer quanto ao perfeito acabamento dos mesmos, bem como as plantas relativas. O contratante fornecerá para as obras todos os materiais e mão-de-obra de primeira qualidade, leis sociais e tudo o que for inerente e decorrente de

tais fornecimentos. Toda providência junto a entidades públicas ou concessionárias de serviços públicos, ficará a cargo do contratante que terá, entretanto, a assistência do D. C. T. sempre que assim se fizer necessário. O contratante será responsável pelo cumprimento das exigências legais vigentes para obras de construção civil inclusive relativas a terceiros. Qualquer alteração, quer

nas plantas, quer nas presentes especificações deverão ser previamente autorizadas pelo Engenheiro Fiscal, que o fará sempre por escrito, não prevalecendo para qualquer finalidade, a alegação de entendimentos verbais havidos.

CLAUSULA III — Da inscrição na Concorrência

Para concorrer, deverá o pretendente apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Concorrência, à Comissão Regional de Concorrência, os seguintes elementos:

a) prova de habilitação profissional;

b) recibo de quitação profissional com o CREA;

c) prova de capacidade técnica constituída de Certidões comprobatórias de já haver o candidato realizado serviços de igual gênero e vulto e a pleno contento para entidades de serviços públicos federais, estaduais, municipais ou autárquicos para as quais houver trabalhado, ficando assegurado ao D. C. T. o direito de investigar a autenticidade dos mesmos;

d) título eleitoral devidamente regularizado, do profissional responsável;

e) prova de quitação com o serviço militar do profissional responsável;

f) certidão negativa do Imposto de Renda;

g) prova de inscrição na Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização de Preços (CONEP);

h) prova de haver depositado na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, a caução de garantia da proposta no valor de ...

Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente.

i) prova de capacidade financeira fornecida por estabelecimentos bancários.

CLAUSULA IV — Da apresentação da proposta

No dia e hora marcados, no local pré-estabelecido, deverão os concorrentes apresentar as propostas em envelopes fechados em 4 (quatro)

vias, assinadas, datilografadas sem emendas, entrelinhas, rasuras, sem ressalvas ou quaisquer outros vícios que determinarão a sua invalidação. As propostas deverão conter os seguintes elementos:

a) declaração expressa de que o concorrente aceita e se submete às condições do presente edital;

b) preço global para execução dos serviços, fixo e irrevogável;

c) cronograma técnico-financeiro da execução dos serviços;

d) prazo improrrogável para entrega de todos os serviços que não deverá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir do registro do contrato pelo Tribunal de Contas da União.

CLAUSULA V — Do julgamento das propostas

Não serão levadas em consideração as propostas que divergirem dos termos deste edital, ou ainda as que se opuserem, por alguma fórmula, aos regulamentos contábeis da União. A classificação das propostas dos concorrentes considerados idôneos, propostas estas que deverão ser devidamente rubricadas, cada uma por todos os demais concorrentes, será feita pela Comissão Regional de Concorrência, que emitirá parecer a respeito da proposta mais conveniente. A presente concorrência poderá ser anulada, de pleno direito, sem que aos concorrentes assista o direito de qualquer indenização, seja a que título for.

CLAUSULA VI — Do contrato

Uma vez classificadas as propostas, o concorrente vencedor será chamado a assinar o contrato para execução dos serviços com o representante legal do Departamento dos Correios e Telégrafos do Pará, o qual só terá validade após o registro no Tribunal de Contas da União. Todas as despesas com a publicação do con-

chados em 4 (quatro) vias, assinadas, datilografadas sem emendas, entrelinhas, rasuras, sem ressalvas ou quaisquer outros vícios que determinarão a sua invalidação. As propostas deverão conter os seguintes elementos:

a) declaração expressa de que o concorrente aceita e se submete às condições do presente edital;

b) preço global para execução dos serviços, fixo e irrevogável;

c) cronograma técnico-financeiro da execução dos serviços;

d) prazo improrrogável para entrega de todos os serviços que não deverá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir do registro do contrato pelo Tribunal de Contas da União.

CLAUSULA V — Do julgamento das propostas

Não serão levadas em consideração as propostas que divergirem dos termos deste edital, ou ainda as que se opuserem, por alguma fórmula, aos regulamentos contábeis da União. A classificação das propostas dos concorrentes considerados idôneos, propostas estas que deverão ser devidamente rubricadas, cada uma por todos os demais concorrentes, será feita pela Comissão Regional de Concorrência, que emitirá parecer a respeito da proposta mais conveniente. A presente concorrência poderá ser anulada, de pleno direito, sem que aos concorrentes assista o direito de qualquer indenização, seja a que título for.

CLAUSULA VI — Do contrato

Uma vez classificadas as propostas, o concorrente vencedor será chamado a assinar o contrato para execução dos serviços com o representante legal do Departamento dos Correios e Telégrafos do Pará, o qual só terá validade após o registro no Tribunal de Contas da União. Todas as despesas com a publicação do con-

trato correrão por conta do contratante. O contratante somente poderá levantar a caução, mediante requerimento dirigido ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, após a conclusão de todos os serviços. Os demais concorrentes poderão fazê-lo após o registro do contrato do concorrente vencedor pelo Tribunal de Contas da União. A despesa com a execução do contrato correrá à conta da Categoria Econômica 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos, 4.1.1.0 —

Obras Públicas. 4.1.1.5 — Construção de edifícios públicos.

CLÁUSULA VII

Dos pagamentos

Os pagamentos serão efetuados em faturamento parcelados, depois de atestados pelo Engenheiro Fiscal do D. C. T., de acordo com o cronograma técnico-financeiro.

CLÁUSULA VIII —

Da fiscalização dos serviços

A fiscalização dos serviços será exercida pelo D.C.T., através de seu técnico especificamente designado para tal fim e que terá atribuições para

exigir do contratante a execução dos serviços de acordo com as especificações e dentro das conveniências do D. C. T. As plantas, especificações e quaisquer outras informações esclarecedoras do assunto poderão ser fornecidas aos interessados na Chefia de Linhas e Instalações do Edifício Sede desta Diretoria Regional — 3.º andar.

CLÁUSULA IX

Disposições gerais

Os preços oferecidos para os serviços serão fixos e não sujeitos a reajustamentos. Em caso de ser ultrapassado

o prazo estipulado para a entrega de todos os serviços, o contratante ficará sujeito à multa diária de 0,2% sobre o valor do empenho, por dia de excesso do prazo contratual. O contratante perderá a caução referente ao item h da cláusula III, no caso de ser ultrapassado de 30 dias o prazo contratual.

Belém, em 19 de setembro de 1966.

Luthgard Rocha Pereira
Diretor Regional
Presidente da Comissão Regional de Concorrência (Reg. n. 2194 — Dias 21, 27 e 30/9/66).

Ministério da Viação e Obras Públicas

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Edital de Concorrência Pública para prosseguimento das obras de construção do prédio destinado à instalação da Agência Postal de Oiapoque — Território do Amapá

Pelo presente edital de Concorrência Pública, ficam convidados os senhores interessados na execução dos serviços de prosseguimento de construção do prédio destinado à instalação da Agência Postal de Oiapoque — Território do Amapá, a pararem o seguinte:

participarem no dia 5 de outubro do corrente ano, às 16,00 horas, no Gabinete do sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, da Concorrência Pública n. 5-66, para recebimento das propostas que deverão ser obedientes ao Código de Contabilidade Pública da União, à Lei n. 4.401, de 10/9/64 e aos seguintes preceitos:

CLÁUSULA I — Dos serviços a serem executados
Os serviços, objeto do presente edital, compreendem:

Item	E s p e c i f i c a ç ã o	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Parcial
01	Camada Impermeabilizadora	m2	100 m2		
02	Alvenaria de tojolo	m2	190 m2		
03	Concreto armado	m3	1,823 m3		
04	Cobertura e madeiramento	m2	135 m2		
05	Fôrros	m2	100 m2		
06	Pisos	m2	76 m2		
07	Rodapés:				
	Tacos	m1	60 m1		
	Ladrilhos São Caetano	m1	28 m1		
08	Revestimentos:				
	Internos	m2	243,60 m2		
	Externos	m2	258,60 m2		
09	Azuleijos:				
	Azuleijos brancos de 15 x 15	m2	34,50 m2		
10	Soleiras e Peitoris	m2	1,85 m2		
11	Esquadrias:				
	Internas em freijó e externas em acapú	m2	53 m2		
12	Ferragens		ve		
13	Instalações hidráulicas		ve		
14	Instalações elétricas		ve		
15	Instalações de esgotos		ve		
16	Fóssa e sumidouro		ve		

CLAUSULA II — Da responsabilidade

O contratante será responsável por todos os serviços executados, quer quanto à perfeita estabilidade, quer quanto ao perfeito acabamento dos mesmos, bem como as plantas relativas. O contratante fornecerá para as obras todos os materiais e mão-de-obra de primeira qualidade, leis sociais e tudo o que fôr inerente e decorrente de tais fornecimentos. Toda providência junto a entidades públicas ou concessionárias de serviços públicos, ficará a cargo do contratante, que terá, entretanto, a assistência do D. C. T. sempre que assim se fizer necessário. O contratante será responsável pelo cumprimento das exigências legais vigentes para obras de construção civil, inclusive relativas a terceiros. Qualquer alteração, quer nas plantas, quer nas presentes especificações deverão ser previamente autorizadas pelo Engenheiro Fiscal, que o fará sempre por escrito, não prevalecendo para qualquer finalidade, a alegação de entendimentos verbais havidos.

CLAUSULA III — Da inscrição na Concorrência

Para concorrer, deverá o pretendente apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Concorrência, à Comissão Regional de Concorrência, os seguintes elementos:

- a) prova de habilitação profissional;
- b) recibo de quitação profissional com o CREA;
- c) prova de capacidade técnica constituída de Certidões comprobatórias de já haver o candidato realizado serviços de igual gênero e vulto e a pleno contento para entidades de serviços públicos federais, estaduais, municipais ou autárquicos para as quais houver trabalhado, ficando assegurado ao D.C.T. o direito de investigar a autenticidade dos mesmos;
- d) título eleitoral devidamente regularizado, do profissional responsável;
- e) prova de quitação com o serviço militar do profissional responsável;
- f) certidão negativa do Imposto de Renda;
- g) prova de inscrição na Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização de Preços (CONEP);
- h) prova de haver depositado na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, a caução de garantia da proposta no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente;
- i) prova de capacidade financeira fornecida por estabelecimentos bancários.

CLAUSULA IV — Da apresentação da proposta

No dia e hora marcados, no local pré-estabelecido, deverão os concorrentes apresentar as propostas em envelopes fechados, em 4 (quatro) vias, assinadas, datilografadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras, sem ressalvas ou quaisquer outros vícios que determinarão a sua invalidação. As propostas deverão conter os seguintes elementos:

- a) declaração expressa de que o concorrente aceita e se submete às condições do presente edital;
- b) preço global para execução dos serviços, fixo e irremovível;
- c) cronograma técnico-financeiro da execução dos serviços;
- d) prazo improrrogável para entrega de todos os serviços que não deverá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir do registro do contrato pelo Tribunal de Contas da União.

CLAUSULA V — Do julgamento das propostas

Não serão levadas em consideração as propostas que divergirem dos termos deste edital, ou ainda as que se opuserem, por alguma fórmula, aos regulamentos contábeis da União. A classificação das propostas dos concorrentes considerados idôneos, propostas estas que deverão ser devidamente rubricadas, cada uma por todos os demais concorrentes, será feita pela Comissão Regional de Concorrência, que emitirá parecer a respeito da proposta mais conveniente. A presente concorrência poderá ser anulada, de pleno direito, sem que aos concorrentes assista o direito de qualquer indenização, seja a que título fôr.

CLAUSULA VI — Do contrato

Uma vez classificadas as propostas, o concorrente vencedor será chamado a assinar o contrato para execução dos serviços com o representante legal do Departamento dos Correios e Telégrafos do Pará, o qual só terá validade após o registro no Tribunal de Contas da União. Todas as despesas com a publicação do contrato correrão por conta do contratante. O contratante somente poderá levantar a caução, mediante requerimento dirigido ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, após a conclusão de todos os serviços. Os demais concorrentes poderão fazê-lo após o registro do contrato do concorrente vencedor pelo Tribunal de Contas da União. A despesa com a execução do contrato correrá à conta da Categoria Econômica 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos, 4.1.1.0 — Obras Públicas, 4.1.1.5 — Construção de edifícios públicos.

CLAUSULA VII — Dos pagamentos

Os pagamentos serão efetuados em faturamentos parcelados, depois de atestados pelo Engenheiro Fiscal do D.C.T., de acordo com o cronograma técnico-financeiro.

CLAUSULA VIII — Da fiscalização dos serviços

A fiscalização dos serviços será exercida pelo D.C.T., através de seu técnico especificamente designado para tal fim e que terá atribuições para exigir do contratante a execução dos serviços de acordo com as especificações e dentro das conveniências do D.C.T. As plantas, especificações e quaisquer outras informações esclarecedoras do assunto deverão ser fornecidas aos interessados na Chefia de Obras e Instalações do Edifício Sede desta Diretoria Regional — 2.º andar.

CLAUSULA IX — Disposições gerais

Os preços oferecidos para os serviços serão fixos e não sujeitos a reajustamentos. Em caso de ser ultrapassado o prazo estipulado para a entrega de todos os serviços, o contratante ficará sujeito à multa diária de 0,2% sobre o valor do empenho, por dia de excesso do prazo contratual. O contratante perderá a caução referente ao item h) da cláusula III, no caso de ser ultrapassado de 30 dias o prazo contratual.

Belém, em 19 de setembro de 1966.

Luthgard Rocha Pereira
Diretor Regional.

Presidente da Comissão Regional de Concorrência.

(Reg. n. 2195 — Dias 20, 27 e 30/9/66)

Ministério da Agricultura
INSTITUTO NACIONAL
DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO
Delegacia Regional do
Pará
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/66
Alienação de Veículo
Edital

A Comissão designada pela Ordem de Serviço n. INDA-DRP-8/66, de 27.7.66, do senhor Delegado Regional do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, para proceder a avaliação e posterior alienação de um veículo considerado improrrogável para os serviços desta Delegacia Regional devidamente autorizada pela carta CRA n. 16.66 de 23.6.66, Processo INDA-DRP n. 408.66 venderá em concorrência pública, o seguinte material:

N. de Ordem	Tipo do Veículo	Preço
1	Camioneta Rural Willys, modelo 1960, registrada sob o n. 645.66 — INDA — Cr\$ 1.200.000	

Condições Gerais
1 — A viatura acima poderá ser examinada de segunda a sexta-feira, das 7.00 às 13.00 horas, na sede desta Delegacia, s/n. Trav. Quintino Bocayuva n. 1.404, nesta cidade.

2 — As propostas deverão ser entregues até o dia 7 de outubro, no Setor Administrativo, onde a Comissão procederá a abertura e apuração das melhores ofertas, em presença dos interessados ou seus representantes devidamente credenciados por instrumento público ou particular.

Ditas propostas, deverão ser feitas em duas (2) vias com endereço dos proponentes ou proponente, bem legíveis, contidas em envelopes lacrados e rubricados pelas partes.

3 — No ato da entrega das propostas, será exigido, a título de Caução de Inscrição, que dará direito ao proponente a concorrer ao único item contido neste Edital, um depósito de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do País que será restituído aos não vencedores após finalizado o processo de alienação.

4 — Os vencedores deverão recolher dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data de abertura da concorrência a importância correspondente a dez por cento (10%) do

valor proposto vencedor. Desta quantia será deduzida aquela inicialmente recolhida a título de Caução de Inscrição.

5 — Os procuradores, se fôr o caso, deverão exibir a indispensável Procuração com firma reconhecida por tabelião Público. No caso de Procurações passadas em outras cidades, as firmas dos tabeliães deverão ser reconhecidas nesta capital.

6 — O licitante ou licitantes vencedores terão setenta e duas (72) horas a contar do recebimento do aviso de homologação da concorrência pela Administração Central deste Instituto, para integralizar o pagamento, e cinco (5) dias contados da expiração daquele prazo para a retirada da viatura.

7 — O senhor Delegado Regional do INDA, terá o direito de anular a presente concorrência se a mesma não consultar aos interesses da Autarquia, sem que por esse motivo, os licitantes tenham a reclamar a indenização sobre qualquer título.

8 — Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no presente Edital, serão solucionadas pelo Presidente da Comissão de Alienação.

Belém, 15 de setembro de 1966 — (aa) José Ribamar Cruz, presidente; Maria Therezinha de Jesus Camara Tourinho, membro e Marina Penna Casseb, membro. (Reg. n. 2193 — Dias 17, 20, 21, 23, 27 e 29.9.66)

SECRETARIA DE ESTADOS DE OBRAS E TERRAS

Comarca de Terras
De ordem do Sr. Diretor deste Departamento, faço público que por Miguel Cardoso Negrão, nos termos do Art. 7.º da Lei n. 1.044 de 19 de agosto de 1933, foi requerida por compra ao Estado uma sorte de terras devolutas, própria para a lavoura, sita à 1.ª Comarca, 1.º Termo, 1.º Município de Abaetetuba e 1.º Distrito. Com as seguintes indicações e limites. Limitando-se pela frente com a rodovia Moura Carvalho, Km. 16, pelo lado direito com Osvaldo Carneiro Fernandes, pelo lado esquerdo com quem de direito e

fundos com o alto rio Arienga. Medindo aproximadamente 500 metros de frente por 1.650 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Abaetetuba.

Departamento de Terras e Cadastro Rural Patrimonial da Secretaria de Estado de Obras e Terras do Estado do Pará, Belém, 15 de setembro de 1966.

(a) Timbiribá Ribeiro da Cunha, P/Of. Adm.

Visto:

(a) Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, Diretor do Departamento de T. C. R. P.

(T. n. 12705 — Reg. n. 2183 — Dias 16, 27/9 e 3/10/66).

Ministério da Saúde
CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/66

A Campanha de Erradicação da Malária, através do Setor Pará, com sede à Av. Gentil Biten-

court, n. 887, na cidade de Belém, Estado do Pará, comunica a quem possa interessar, que se acha aberta a Concorrência Pública n. 1/66, com encerramento às 10:00 horas do dia 28 de setembro do corrente ano, para compra do material abaixo relacionado:

1 — Tórno mecânico com 2 metros entre pontos, com equipamento completo.

1 — Máquina de furar de bancada com capacidade de furo até 1" (uma polegada), equipada com motor elétrico e jogo de brocas completo.

Qualquer firma regularmente estabelecida poderá fazer registro de prego para a venda do material solicitando demais informações sobre as características dos mesmos serão prestados na Sede da C.E.M., no endereço já referido.

Belém, 28 de setembro de 1966.

Assinatura ilegível, p/ Dr. Salomão Pontes

Athias
Chefe do Setor Pará da C.E.M.

(Reg. n. 2251 — Dias 24, 27 e 28/9/66).

ANÚNCIOS

PARÁ INDUSTRIAL S. A. (MERFPE) — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.

São convidados os senhores acionistas de "Pará Industrial S. A.", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Travessa Djalma Dutra, n. 259, nesta cidade, para tomar conhecimento e deliberar sobre:

a) Aumento de Capital;
b) Alteração dos Estatutos;
c) O que ocorrer.

Belém, Pa., 16 de setembro de 1966.
"Pará Industrial S. A."
(a) Bernardino Garcia Adão Henriques, Diretor-Superintendente.

(Reg. n. 2185 — Dias 17, 22 e 27/66).

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 3 de outubro, às 17 horas, em sua sede social, à Praça da Bandeira, 28, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;
b) Alteração dos Estatutos;
c) O que ocorrer.

Belém, (Pa) 22 de setembro de 1966.

A Diretoria

(Reg. n. 2247 — Dias 23, 27 e 29.9.66)

**TAXI — AÉREO "MARAJOARA S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas :

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1965.

Ficamos ao inteiro dispor dos Senhores acionistas para quaisquer informações que julgem necessárias.

Belém, Pa., 20 de abril de 1966.

A DIRETORIA

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965
A T I V O**

DISPONÍVEL

Caixa	42.042.343	
Bco. de Crédito Real de Minas Gerais S/A.	3.996	
Bco. Crédito da Amazônia C/ Depósito L/Limite ...	3.448	
Bco. Comércio e Indústria de Pernambuco S/A.	2.028	
Bco. Mercantil de Minas Gerais S/A.	8.700	
Bco. do Estado do Pará S/A.	7.328	
Bco. de Crédito da Amazônia C/Depósito Especial .	60.000	42.127.843

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Tesouro Nacional — Empréstimo Compulsório ... 13.000

CONTAS DE RESULTADO PENDENTE

Prejuízos a Compensar ... 1.959.987

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas 150.000

44.250.830

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital 14.000.000

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Promissórias a Pagar 30.000.000

Obrigações a Pagar 100.830 30.100.830

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria 150.000

44.250.830

Belém, 31 de dezembro de 1965.

YETTE GUAPINDAIA CAMPOS

Presidente

FERNANDO GUAPINDAIA NETO

Diretor-Comercial

JOÃO DUARTE

Diretor-Gerente

DARYBERG DE JESUS PAES LÔBO

Téc. em Contabilidade — Reg. C.R.C. Pa. 0661

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31/12/65

D É B I T O

a DESPESA DE TRÁFEGO	
Fecho desta Conta	1.084.525
a DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	
Fecho desta Conta	1.015.082
a DESPESAS COM IMPOSTOS	
Fecho desta Conta	15.000
a DESPESAS FINANCEIRAS	
Fecho desta Conta	189.508
a DESPESAS DE REGISTRO	
Fecho desta Conta	152.263
a PREJUÍZO NA VENDA DE BENS	
Fecho desta Conta	6.000.000
a PREJUÍZO A COMPENSAR	
Prejuízo verificado n/exercício	20.626.722
	<u>Cr\$ 29.083.100</u>

C R É D I T O

RENDAS DE TRÁFEGO	
Fecho desta conta	1.008.300
RENDAS EVENTUAIS	
Fecho desta Conta	650.000
FUNDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	
Fecho desta Conta	27.424.800 29.083.100

Belém, 31 de dezembro de 1965.

YETTE GUAPINDAIA CAMPOS

Presidente

FERNANDO GUAPINDAIA NETO

Diretor-Comercial

JOÃO DUARTE

Diretor-Gerente

DARYBERG DE JESUS PAES LÔBO

Téc. em Contabilidade — Reg. C.R.C. Pa. 0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal de "TAXI - AÉREO MARAJOARA S/A.", no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta "Lucros e Perdas" e demais demonstrações de contas relativas ao exercício de 1965, e tendo encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que os referidos documentos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, Pa., 10 de abril de 1966.

aa) **JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA**

CELESTINO PEREIRA DA ROCHA

JOÃO CASTELO NETO

(Ext. — Reg. n. 2257 — Dia 27/9/66).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
M. E. C. O. R.
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRASILIA
(R O D O B R Á S)
Concorrência Pública
EDITAL N. 17/66 — G.P.

A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZONIA e COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA, neste Edital denominada RODOBRÁS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 9,00 horas do dia 28 de outubro de 1966, na sede da RODOBRÁS, situada à Travessa Antonio Baena número 765, na cidade de Belém, Estado do Pará, sob a presidência do doutor HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA, Concorrência Pública para alienação de material inserível adiante descrito, mediante as condições seguintes:

I — PROPOSTAS

- 1) — Poderá apresentar propostas, toda e qualquer pessoa física ou firma, individual ou social, que satisfaça as condições deste Edital.
- 2) — A proposta e a documentação, deverão ser apresentadas em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da denominação do proponente, os dizeres: "A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZONIA (SPVEA) — COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS) — Concorrência Pública número 17/66-G. P., o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".
- 3) — Conterá a proposta:
 - a) — nome do proponente, residência ou sede, suas características e identificação individual ou social;
 - b) — indicação do objeto ou objetos aos quais se dirige, com preço unitário proposto para a aquisição;
 - c) — declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;
 - d) — poderão ser apresentadas propostas globais para grupos de máquinas, veículos ou peças, desde que sejam indicados também, em relação à parte, os preços unitários para cada unidade em que conste o item, subitem e o preço correspondente;
 - e) — às firmas empreiteiras inscritas na RODOBRÁS que possuam contratos vigentes com o Órgão poderão concorrer a esta licitação, sendo-lhes facultado o pagamento em parcelas dentro do atual exercício financeiro, descontáveis das avaliações e medições de serviços;
 - f) — a critério da Administração poderão ser aceitas ofertas inferiores aos preços de avaliação básica constante do presente Edital.
- 4) — A proposta será apresentada em papel tipo almeço ou carta, datilografada em cinco (5) vias, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 5) — Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) — Para as pessoas físicas:
 - a.1 — Carteira de identidade;
 - a.2 — Provas de quitação com o imposto de renda, serviço militar e eleitoral;
- b) — Para as pessoas jurídicas:
 - b.1 — Carteira de identidade do signatário da proposta;
 - b.2 — Provas de quitação com o imposto de renda, serviço militar e eleitoral dos responsáveis legais pela firma;
 - b.3 — Prova da existência legal da firma (contratos sociais e registros competentes);
 - b.4 — Provas de cumprimento da legislação civil e trabalhista, incluindo quitação com os impostos federais, estaduais, municipais e autárquicos.
 - b.5 — Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (Lei número 4.505, de ... 30.11.64).
- 6) — A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

II — PRAZOS

- 7) — O prazo para recolhimento da quantia correspondente ao valor da aquisição, será de dez (10) dias, após a homologação da concorrência.
- 8) — O prazo para retirada do material, feita por conta e risco do licitante adquirente, será de dez (10) dias após o pagamento e mediante ordem escrita da RODOBRÁS.

III — PAGAMENTO

- 9) — O pagamento será efetuado em moeda corrente, e legal do País, ou em cheque visado, na Pagadoria do Órgão, mediante Guia de Recolhimento.

IV — EXAME DO MATERIAL

- 10) — O material objeto da presente concorrência poderá ser examinado diariamente no 3º Distrito Rodoviário ou nos locais indicados na relação anexa, durante o expediente normal de segunda à sexta-feira, das 7,00 às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas e, nos sábados das 8,00 às 12,00 horas.

Belém, 18 de agosto de 1966.

HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA
Presidente da Comissão de Concorrência
Concorrência Pública N. 17/66-G.P.
RELAÇÃO DAS MÁQUINAS, VEÍCULOS E PEÇAS
INSERVÍVEIS A SEREM ALIENADAS.
Local: Gurupí — 3º Distrito (Sede)
Grupo: I — Máquinas

N.º de	Especificação	Preço de Avaliação
1	MOTO-NIVELADORA, marca ALLYS CHALMERS, tipo de série .. 451316 motor Allys Chalmers. ADS-516, Diesel, 45.1454, modelo M-45. No estado.	20.000.000
2	MOTO-NIVELADORA, marca ALLYS CHALMERS, modelo M-45. motor modelo A.C., ADS-516, Diesel, série 45-1455 (1321). No estado.	25.000.000
3	TRATOR DE ESTEIRA, marca ALLYS CHALMERS, modelo HD-6 B,	

	série 8922, motor A. C., HD.344, Diesel 6-8933. No estado. Preço de avaliação	5.000.000		
4	CARREGADEIRA, marca ALLYS CHALMERS, modelo TL-12-D, série: 1512, motor 6-DA-273, Diesel, série 104926. No estado. Preço de avaliação	2.000.000		
5	CARREGADEIRA, marca ALLYS CHALBERS, modelo TL-12-D, série 1513, motor 6DA-273, Diesel, série 104927. No estado. Preço de avaliação	5.000.000		
6	CARREGADEIRA, marca ALLYS CHALBERS, modelo TL-12-D, série 1514, motor 6DA-273, Diesel, série 105020. No estado. Preço de avaliação	3.000.000		
7	CARREGADEIRA, marca ALLYS CHALMERS, modelo TL-12-D, série 1515, motor 6DA-273, Diesel série 104866. No estado. Preço de avaliação	7.000.000		
8	CARREGADEIRA, marca ALLYS CHALMERS, modelo TL-12-D, série 1516, motor 6DA-273, Diesel, série 104928. No estado. Preço de avaliação	2.000.000		
9	TRATOR DE ESTEIRA, marca ALLYS CHALMERS, modelo HD 16, série AC-3109, motor HD-844, Diesel série n. 16-1314. No estado. Preço de avaliação	18.000.000		
10	COMPRESSOR DE AR, marca BAUCHER, série 1469, modelo ... 40006, série 1469, motor DEUTZ, DMK.4, série número 231-5865/72. No estado. Preço de avaliação	9.000		
11	BETONEIRA, marca INTERMACO, série 178 — Capacidade 250 litros. No estado. Preço de avaliação	500.000		
12	BETONEIRA, marca INTERMACO, série 284 — Capacidade 250 litros. No estado. Preço de avaliação	500.000		
13	BETONEIRA, marca RICHIER, modelo 32.C, série 467, motor "GE", B5R-215-AG.104, série SS.60695. No estado. Preço de avaliação	1.000.000		
14	BETONEIRA, marca RICHIER, modelo 32.C, série 3161, motor "GE", B5K-215-AG.104, série SS.605537. No estado. Preço de avaliação	1.000.000		
1	(a) Ilegível.			
1	CAMINHÃO COMERCIAL, marca F N M, modelo D-11.000 série ... 01568, ano 1958, motor ALFA ROMEO, ARS-1610 — Diesel, série .. 11.508. No estado. Preço de avaliação	6.000.000		
2	CAMINHÃO COMERCIAL, marca F N M, modelo D-11.000, série .. 01495, ano 1958, motor ALFA ROMEO, ARS.1610, Diesel, série 11704. No estado. Preço de avaliação	5.000.000		
3	CAMINHÃO COMERCIAL, marca INTERNATIONAL, modelo N-184, série 986, ano 1959, motor INTERNATIONAL. BD.282-LC, Gasolina, série .. 159712. No estado. Preço de avaliação	4.000.000		
4	CAMINHÃO COMERCIAL, marca INTERNATIONAL, modelo N-184, série 986, ano 1959, motor INTERNATIONAL. BD-282-LC, Gasolina, série 159832. No estado. Preço de avaliação	3.000.000		
5	CAMINHÃO COMERCIAL, marca INTERNATIONAL, modelo N.184, série 986, ano 1959, motor INTERNATIONAL. BD-282-LC Gasolina, série 160027. No estado. Preço de avaliação	2.500.000		
6	CAMINHÃO BASCULANTE, marca INTERNATIONAL, modelo N.184, série 1004, ano 1959, motor INTERNATIONAL BD-282-LC, Gasolina, série 159825. No estado Preço de avaliação	1.500.000		
7	CAMINHÃO BASCULANTE, marca INTERNATIONAL, modelo N-184, série 1001, ano 1959, motor INTERNATIONAL. BD.282-LC, Gasolina, série 159941. No estado Preço de avaliação	1.000.000		
8	CAMINHÃO BASCULANTE, marca INTERNATIONAL, modelo N-184, série 1190, ano 1959, motor INTERNATIONAL. BD-282-LC Gasolina, série 160341. No estado. Preço de avaliação	1.500.000		
9	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, série F64AA-3SB21150, ano 1963, motor FORD, 3H-30, gasolina série 20429. No estado. Preço de avaliação	1.500.000		
10	CAMINHÃO BASCULANTE marca FORD, modelo F.600, série: F64AA-3SB21113, ano 1963, motor FORD. 3H.23, gasolina série 20247. No estado. Preço de avaliação	5.000.000		
11	CAMINHÃO BASCULANTE marca FORD, modelo F-600, série ano .. 1963, motor FORD, 3H.12, gasolina série 19951. No estado. Preço de avaliação	3.500.000		
12	CAMINHÃO BASCULANTE marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD, 3H.12, gasolina série 19952. No estado. Preço de avaliação	3.000.000		
13	CAMINHÃO BASCULANTE marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD, 3H.23, gasolina, série 20248. No estado. Preço de avaliação	2.500.000		
14	CAMINHÃO BASCULANTE marca FORD, modelo F.600 ano 1963, motor FORD, 3H.23, gasolina série .. 20251. No estado. Preço de avaliação	5.000.000		
15	CAMINHÃO BASCULANTE, marca			

		No estado.		
		Preço de avaliação	2.500.000	
GRUPO: III				
Equipamentos de Difícil Recuperação				
LOCAL: GURUPI — 3º DISTRITO (SEDE)				
		N. de		
		Ordem	Preço de Avaliação	
		Especificação		
	FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD, 3H.26, gasolina, série 20259. No estado. Preço de avaliação		5.000.000	
16	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD, 3H.26, gasolina, série 20262. No estado. Preço de avaliação		4.000.000	
17	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD, 3H.26, gasolina, série 20263. No estado. Preço de avaliação		2.500.000	
18	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, 1963, motor FORD, 3H.30, gasolina, série 20293. No estado. Preço de avaliação		4.000.000	
19	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD, 3H.30, gasolina, série 20325. No estado. Preço de avaliação		5.000.000	
20	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD, 3H.30, gasolina, série 20425. No estado. Preço de avaliação		4.000.000	
21	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD, 3H.30, gasolina, série 20428. No estado. Preço de avaliação		4.000.000	
22	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD, 3H.30, gasolina, série 20433. No estado. Preço de avaliação		2.500.000	
23	CAMIONETE RURAL WILLYS, Marca WILLYS, modelo CT.B6, ano 1957, motor WILLYS, B.80, gasolina, 2360 (série) — No estado. (Pertencente ao Patrimônio da SPVEA). Preço de avaliação		500.000	
24	JEEP, marca WILLYS, modelo C-5-5B6, ano 1958, motor WILLYS, 4-R, gasolina, série 50705. No estado. (Pertencente ao Patrimônio da SPVEA). Preço de avaliação		1.000.000	
25	PICK-UP, marca WILLYS, modelo ano 1963, motor WILLYS, 4-R, gasolina, série 50712. No estado. Preço de avaliação		2.000.000	
26	PICK-UP, marca WILLYS, ano 1963, motor WILLYS, 5-R, gasolina, série 50767, no estado. Preço de avaliação		1.500.000	
27	CAMIONETE RURAL, modelo série 3.1822/60, ano 1963 motor WILLYS, gasolina, B-3159563, no estado. (SPVEA). Preço de avaliação		2.500.000	
28	CAMINHÃO COMERCIAL, marca CHEVROLET, ano 1959, motor CHEVROLET, gasolina, F.1113.LB.			
		1	CAMINHÃO BASCULANTE, marca F N M modelo D.9.500, ano 1956, motor ALFA ROMEO-ARS-1606, Diesel, série 47428. No estado. Preço de avaliação	450.000
		2	CAMINHÃO BASCULANTE, marca F N M, modelo D.11.000, ano 1958, sem motor. No estado. Preço de avaliação	400.000
		3	CAMINHÃO COMERCIAL, marca F N M, modelo D.11.000, ano 1958, sem motor. No estado. Preço de avaliação	350.000
		4	CAMINHÃO BASCULANTE, marca INTERNATIONAL, modelo N-184, ano 1959, sem motor. No estado. Preço de avaliação	350.000
		5	CAMINHÃO COMERCIAL, marca INTERNATIONAL, modelo N-134, ano 1958, sem motor. No estado. Preço de avaliação	300.000
		6	CAMINHÃO BASCULANTE, marca INTERNATIONAL, modelo N-184, ano 1959. Sem motor. No estado. Preço de avaliação	350.000
		7	JEEP, marca WILLYS, modelo UNIVERSAL, ano 1958. Sem motor. No estado. Preço de avaliação	100.000
		8	CAMINHÃO COMERCIAL, marca FORD, modelo F-600, ano 1956. Sem motor. No estado. Preço de avaliação	250.000
		9	CAMINHÃO COMERCIAL, marca INTERNATIONAL, modelo N-184, ano 1959. Sem motor. No estado. Preço de avaliação	350.000
		10	JEEP, marca WILLYS, modelo UNIVERSAL, ano 1958. Sem motor. No estado. Preço de avaliação	200.000
GRUPO IV				
SUCATAS				
LOCAL: 3º DISTRITO (SEDE)				
		Lotes	Especificação	
		N.º		
		1	Composto de peças de motores ALFA ROMEO, blocos, carter, pistões, etc. Tampas de cambio, carcaça de embreagem, bombas-injetoras (todo de alumínio) com aproximadamente, 1.000 kgs. Valor da avaliação	450.000

2	Composto de peças de diferenciais de F N M, volantes de motores, engrenagens de câmbio, eixos e mais peças sem identificação com aproximadamente 1.000 kgs. Valor da avaliação	100.000	6	Composto de lâminas de Patrol e tratores (usadas) com aproximadamente, 3.000 kgs.	300.000
3	Composto de peças de ferro, Carter, carcaça de diferenciais, cabeçotes, engrenagens (de câmbio), cardã, cilindros de hidráulicos de báscula e grande número de peças sem identificação, com aproximadamente 2.000 kgs.	150.000	7	Composto de 23 carrinhos de mão, em estado precário, alguns com eixos, e, uma caçamba para reboque, com chassi, eixo, laterais de folhas, com aproximadamente 2.000 kgs. Preço de avaliação	150.000
4	Composto de latarias, flanders, chapas peças de serviço elétrico, fios de cobre, sapatas de esteiras, e muitas peças avulsas, com aproximadamente, 2.500 kgs. Valor da avaliação	250.000	8	Composto de 130 materiais de diversos tipos e marcas (velhas) no estado. Preço de avaliação	260.000
5	Composto de feixes, completo e molas soltas de F N M, Jeep, Ford, International, etc., com aproximadamente 1.500 kgs. Valor da avaliação	200.000	9	Composto de 196 pneus de diversas marcas, tamanhos e tipos (usados) desgastados, no estado. Preço de avaliação	400.000
				(a) Ilegível	

Belém, 18 de agosto de 1966.

Heliodoro dos Santos ARRUDA
Presidente da Comissão de Concorrência

GRUPO V

Local: Gurupí — 3.º Distrito (Sede)

MATERIAL DIVERSO, NOVO EXISTENTE NO ALMOXARIFADO NÃO MAIS UTILIZAVEL

N. catálogo	Material	Unid.	Quant.	Unitário	Valores	
					Total	
AC.411	Acionador n. 088815 (A. Chalmers HD-6 G-B)	1	3	13.000	54.000	
AC.410	Anel de pressão 055754, idem	1	1	110.000	110.000	
AC.412	Pino n. 048173	1	6	600	3.600	
AC.041	Disco de embreagem 7.362.993, p Caminhão Chevrolet-1959	1	2	13.500	27.000	
D.167	Câmara de ar 6.50-6.70-7.10 x 15, p Willys, Pick-up e Rural)	1	2	7.363	14.726	
D.251	Pneu novo n. 7.10 x 15 — p Willys, Pick-up e Rural)	1	28	45.000	1.260.000	
	PARA WILLYS					
W.148	Anel sincronizador B10619	1	4	1.900	7.600	
W.007	Avanço do distribuidor 119770	1	2	2.600	5.200	
W.011	Bóia do tanque	1	1	3.500	3.500	
W.015	Eorracha de freio de 1"	1	20	130	2.600	
W.019	Bucha de mola trazeira	1	4	900	3.600	
W.180	Burrinho mestre 10976	1	1	20.960	20.960	
W.128	Cabo 15027	1	2	3.600	7.200	
W.179	Campana de freio 15401	1	4	15.700	62.800	
W.035	Contrôle de luz alta baixa AB 406	1	6	1.600	9.600	
W.037	Cruzeta do cardan 906929	1	8	5.500	44.000	
W.049	Fechadura esquerda	1	2	6.500	13.000	
W.050	Flexível do freio dianteiro 8553	1	8	2.900	23.000	
W.125	Junta do motor B10886	jôgo	1	8.150	8.150	
W.069	Luva do cardan 120211	1	2	11.000	22.000	
W.143	Máquina n. 10488	1	2	11.330	22.660	
W.142	Máquina n. 10489	1	2	11.330	22.660	
W.152	Mola mestra trazeira 327	1	4	4.200	16.800	
W.083	Platinado 118352	1	20	700	14.000	
W.126	Retentor do entalhado B 11442	1	6	570	3.420	
W.097	Retentor da roda dianteira B 11440	1	6	380	2.280	
W.100	Rolamento do colar de embreagem 747588	1	6	3.000	18.000	
W.106	Rolete do eixo piloto	jôgo	2	300	600	

W.130	Sealed Beam 915343	1	4	3.500	14.000
W.109	Sincronizador completo 640392	1	2	10.000	20.000
W.113	Tampa do distribuidor 6 cilind. 90-5554...	1	6	2.400	14.400
W.114	Tampa do radiador	1	2	300	600
W.162	Tampa do tanque	1	4	260	1.040
W.173	Tapete (Jeep, Pick-up e Rural)	1	4	9.250	37.000
W.115	Terminal da barra de direção 11379 80 ...	par	6	3.200	19.200
W.116	Tranco do capô 676433	1	2	4.900	9.800
W.181	Válvula de admissão	1	6	1.600	9.600
W.182	Válvula de descarga	1	6	1.800	10.800
W.118	Viscosita do óleo	1	2	2.600	5.200
PARA ALLIS CHAIRMERS (HD-21)					
AC.224	Lâmina 609281	1	3	15.715	47.145
AC.053	Capa de rolamento 4374390 (HD-11)	1	1	1.089	1.089
AC.115	Lâmina (HD-11)	1	2	10.700	21.400
AC.143	Porca do parafuso de engate 600236 p HD-11)	1	8	1.025	8.200
AC.154	Retentor do controle da embreagem do motor 053927 (HD-11)				
(HD-16)					
AC.010	Anel de segmento 4373746	jôgo	1	53.700	53.700
AC.017	Arruel 4251369	1	1	225	225
AC.025	Bloco 051919	1	12	1.160	13.920
AC.030	Boot 078908	1	4	3.980	15.920
AC.061	Correia 086979	1	6	11.000	66.000
AC.067	Cruzeta 083616	1	2	39.072	78.144
AC.081	Elemento de filtro 069947	1	36	2.200	79.200
AC.274	Elemento de filtro 069948	1	8	1.800	14.400
AC.110	Junta de cabeçote 4371054	1	7	7.121	49.847
AC.234	Mangueira 068231	1	11	60	660
AC.163	Retentor do volante 4253769	1	2	168	336
AC.206	Válvula de admissão 4364386	1	13	3.233	42.029
AC.207	Válvula de descarga 4364387	1	6	6.147	36.882
AC. (TS-360)					
AC.227	Elemento de filtro 51305	1	10	195	1.950
AC.228	Retentor 1799113	1	8	503	4.024
AC.229	Retentor 164368	1	8	293	2.344
AC.230	Retentor 177960	1	10	243	2.430
(HD-6)					
AC.055	Anel de transmissão 053237	1	1	860	860
(HD-6)					
AC.155	Anel retentor da transmissão 056589	1	4	16.500	66.000
AC.353	Anel 4252855	1	1	280	280
AC.329	Arruela 030123	1	1	2.480	2.480
AC.013	Arruela 051300	1	2	2.950	5.900
AC.014	Arruela 051301	1	1	3.960	3.960
AC.352	Arruela 4340236	1	2	930	1.860
AC.021	Barra de retenção 082859	1	1	1.696	1.696
AC.020	Barra de retenção 049110	1	1	1.620	1.620
AC.029	Boot 049826 ou 073962	1	2	3.791	7.582
AC.031	Boot 080166	1	7	656	4.592
AC.034	Braçadeira 090162 ou 921914	1	2	3.456	6.912
AC.041	Bucha para pino de esteira 086509	1	71	4.500	319.500
AC.345	Bucha 054514	1	4	3.040	12.160
AC.289	Capa 051347	1	2	17.700	35.400
AC.292	Castanha 082877	jôgo	2	81.600	163.200
AC.323	Cebola 050288	1	1	35.748	35.748
AC.330	Chaveta 905125 ou 036997	1	3	860	2.580
AC.370	Cone 050278	1	2	61.820	123.640
AC.346	Cone 043491	1	2	16.400	32.800
AC.342	Disco 066360	1	20	3.500	70.000
AC.343	Disco de aço 624562	1	20	11.760	235.200
AC.339	Eixo 053931	1	1	10.700	10.700
AC.276	Elemento de filtro 4348261	1	13	3.250	42.250
AC.087	Engrenagem de redução e ré 44 dentes, 049921	1	2	21.142	42.284
AC.088	Engrenagem da 2a. velocidade 36 dentes, 049922	1	2	4.300	8.600

AC.085	Engrenagem da 3a. e 5a. velocidade, 31 dentes, 049919	1	2	13.900	27.800
AC.086	Engrenagem da 4a. velocidade, 28 dentes, 049920	1	2	5.160	10.320
AC.089	Engrenagem da redução(22 dentes, 049944	1	1	18.520	18.520
AC.362	Farol completo 074388	1	1	18.900	18.900
AC.094	Flexível da polia de regulagem 045507 ...	1	1	2.980	2.980
AC.338	Garfo 053925	1	1	84.024	84.024
AC.235	Guarda-pó 04996	1	1	1.590	1.590
AC.322	Horímetro 089730	1	1	188.980	188.980
AC.109	Junta do cabeçote 4348405	1	3	9.816	29.450
AC.116	Lâmina 4395	1	2	35.487	70.964
AC.223	Lâmina 27006	1	3	130.500	391.500
AC.119	Lona de freio da embreagem lateral.				
	076552	1	4	8.300	33.200
AC.288	Mangueira 086426	1	1	5.600	5.600
AC.297	Mangueira 059260	1	2	3.000	6.000
AC.303	Mangueira 088335	1	1	4.000	4.000
AC.331	Mangueira 053899	1	1	3.040	3.040
AC.354	Mangueira 4351688	1	2	510	1.020
AC.372	Mangueira 088349	1	1	36.080	36.080
AC.373	Mangueira 088348	1	1	26.950	26.950
AC.221	Mangueira da bomba hidráulica	1	1	13.075	13.075
AC.151	Medidor 087830 ou 091589	1	1	27.216	27.216
AC.128	Mola do pedal freio da embreagem lateral n. 070343	1	1	1.980	1.980
AC.157	Mola completa de roleta 048666	1	2	5.000	10.000
AC.307	Parafuso 097288	1	158	500	79.000
AC.351	Parafuso 050226	1	1	5.400	5.400
AC.134	Parafuso da transmissão 070162	1	8	250	2.000
AC.138	Pino de esteira 079616	1	71	3.550	252.050
AC.363	Pino mestre 079618	1	2	3.210	6.420
AC.319	Porca 084971	1	158	130	20.540
AC.377	Porca 606597 ou 911043	1	2	335	670
AC.142	Porca do comando final 081369	1	2	5.780	11.560
AC.408	Reparo 4346296	1	1	871	871
AC.302	Restritor 088534	1	1	12.500	12.500
AC.304	Retentor 083213	1	4	24.200	96.800
AC.290	Retentor 073762	1	2	95.000	190.000
AC.350	Retentor 053670	1	2	1.500	3.000
AC.305	Rolamento 063912	1	1	45.000	45.000
AC.348	Rolamento 051438	1	1	36.600	36.600
AC.347	Rolamento 064200	1	1	12.400	12.400
AC.344	Rolamento 050442	1	4	4.140	16.560
AC.386	Rolamento 4253478	1	1	13.640	13.640
AC.169	Rolamento da embreagem 042996	1	5	16.100	79.200
AC.171	Rolamento da transmissão 050271	1	2	12.075	24.150
AC.179	Rolamento da transmissão 081670	1	2	165.600	331.200
AC.172	Rolamento do pinhão (comando final) ...				
	050273	1	1	49.170	49.170
AC.168	Rolamento do eixo da embreagem, 042847 ou 606903	1	4	33.126	132.504
AC.173	Rolamento da embreagem lateral, 050440	1	5	32.533	162.665
AC.174	Rolamento da alavanca de contrôle,				
	051513	1	11	3.540	38.940
AC.178	Rolamento do comando final 080101 ou 629354	1	4	101.717	406.868
AC.181	Rolamento do volante 211013	1	2	9.900	19.800
AC.193	Roleta inferior 073631	1	3	125.000	375.000
AC.198	Sanfona completa do comando final				
	049825	1	2	100	200
AC.203	Trava da transmissão 084694	1	1	7.890	7.890
AC.334	Válvula 078371	1	4	300.000	1.200.000
AC.150	Vedador da bomba d'água 4346296	1	8	871	6.968
	(PARA TL-12)				
AC.335	Acessor elemento 4500897 ou 4500898	1	1	105.732	105.732
AC.005	Anel 4507090	1	3	913	2.754
AC.006	Anel 43466184	1	16	358	5.728
AC.007	Anel para pistão hidráulico 6417	1	7	7.270	50.932

AC.008	Anel para pistão hidráulico 13377	jôgo	25	2.847	71.175
AC.011	Anel trava 4507083	1	3	405	1.215
AC.393	Anel A-M-8578	1	2	15.620	31.240
AC.392	Anel 4049015	1	1	15.620	15.620
AC.016	Arruela 904206	1	12	95	1.140
AC.022	Bico da caçamba 14986	1	30	1.072	32.160
AC.023	Bico escarificador	1	7	1.825	12.775
AC.028	Bomba hidráulica 16859	1	1	163.592	163.592
AC.373	Braçadeira 916897	1	2	3.136	6.272
AC.356	Braçadeira 921912 ou 13857	1	2	3.002	6.004
AC.036	Braço 39067	1	2	48.700	97.400
AC.399	Bucha mestra 079617	1	2	10.000	20.000
AC.047	Canto de lâmina 23971	1	6	1.900	11.400
AC.057	Conjunta cano bomba injetora	1	1	51.350	51.350
AC.058	Contra pino 3001622	1	1	1.071	1.071
AC.389	Contra porca 917316 ou 910329	1	1	432	432
AC.060	Correia 14841	1	11	3.025	33.275
AC.059	Correia 12990 ou 9529	1	17	2.462	41.854
AC.079	Eixo da bomba d'água 4507086	1	3	17.955	53.865
AC.303	Elemento de filtro 4048769	1	1	1.480	1.480
AC.254	Elemento de filtro 065583	1	36	1.093	39.348
AC.083	Elemento de filtro 4348149	1	21	225	4.725
AC.082	Elemento de filtro 048068	1	28	657	18.396
AC.091	Filtro 34559944	1	8	10.000	80.000
AC.248	filtro 10096	1	2	20.000	40.000
AC.096	Gaxôta do cilindro hidráulico 7015	1	11	160	1.760
AC.264	Gaxeta 3727	1	2	4.260	8.520
AC.263	Gaxeta 5609	1	2	1.500	3.000
AC.097	Gerador 12 volts 15482	1	1	128.400	128.400
AC.406	Induzido do gerador	1	1	30.000	30.000
AC.241	Interruptor 15527	1	1	70.000	70.000
AC.388	Junta 4506508	1	1	4.620	4.620
AC.105	Junta da bomba d'água 4506689	1	3	270	810
AC.106	Junta de cabeçote 4507952	1	3	2.000	6.000
AC.359	Lona de freio 14513	1	2	400	800
AC.120	Luva para eixo do torque 7722	1	1	6.300	6.300
AC.270	Mangueira 13480	1	1	10.380	10.380
AC.219	Mangueira 3006832	1	1	13.462	13.462
AC.220	Mangueira 3016059	1	2	27.558	55.116
AC.240	Mangueira 16059	1	2	70.000	140.000
AC.233	Mangueira 16242	1	6	3.920	53.520
AC.355	Mangueira 15428	1	2	1.500	3.000
AC.364	Mangueira 15004	1	1	10.380	10.380
AC.365	Mangueira 9721	1	1	9.495	9.495
AC.366	Mangueira 19250	1	1	9.495	9.495
AC.395	Mangueira 082215	1	1	106.262	106.262
AC.397	Mangueira 089878	1	1	40.920	40.920
AC.216	Mangueira do conversor 10438	1	2	9.000	18.000
AC.222	Mangueiras diversas para hidráulico	1	6	3.927	23.562
AC.217	Mangueira do pistão hidráulico 15906	1	9	19.787	178.090
AC.218	Mangueira 16241	1	2	12.005	24.010
AC.269	Mangueira 10442	1	1	4.941	4.941
AC.122	Mangueira do sistema hidráulico 6326	1	2	15.747	31.494
AC.215	Mangueira do hidráulico 6325	1	5	97.200	194.400
AC.404	Manômetro pressão óleo combustível 15497	1	1	6.390	6.390
AC.125	Manômetro pressão óleo do motor 16905	1	2	9.845	19.690
AC.127	Mola de tambor de embreagem 7456	1	5	166	830
AC.390	Parafuso 4304171	1	1	216	216
AC.140	Pistão do motor STD 4507491	1	2	14.950	29.000
AC.137	Pino do óleo do colar de embreagem 9622	1	2	70	140
AC.175	Pino do cilindro hidráulico 5129	1	4	1.719	6.876
AC.383	Pino 7459 ou 21451	1	4	216	864
AC.398	Porca 030107	1	1	4.000	4.000
AC.245	Porca 912840	1	2	600	1.200
AC.141	Polia do gerador 15491	1	2	2.700	5.400
AC.405	Reparo da bomba d'água 4507299	1	4	45.000	180.000
AC.275	Reparo da direção (barra da direção) 12236	1	1	445.500	445.500
AC.367	Reparo da barra de direção 12240	1	1	695.174	695.174
AC.394	Retentor 604986	1	1	3.210	3.210
AC.369	Retentor 7777	1	1	1.200	1.200

AC.358	Retentor 13710	1	2	3.800	7.600
AC.360	Retentor 5895	1	2	600	1.200
AC.268	Retentor 14379	1	4	32.940	131.760
AC.244	Retentor 3714	1	2	6.000	12.000
AC.226	Retentor 10043	1	2	140	280
AC.153	Retentor do cubo 14435	1	1	180.000	180.000
AC.	Retentor completo da bomba hidráulica 7753	1	2	7.100	14.200
AC.165	Retentor trazeiro do virabrequim 4502930	1	4	1.944	7.776
AC.074	Revestimento da embreagem 12202	1	27	4.670	126.090
AC.300	Rolamento 7462	1	2	35.315	70.630
AC.357	Rolamento 7501	1	4	13.750	55.000
AC.396	Rolamento 050275	1	1	5.900	5.900
AC.070	Separador do disco de embreagem 7458....	1	9	8.941	80.740
AC.387	Tubo 4507892	1	1	36.072	36.072
AC.384	Tubo 4508947	1	1	78.624	78.624
AC.205	Tubulação da bomba injetora 4505567 ...	1	2	1.500	3.000
AC.209	Válvula de descarga 4505210	1	3	3.600	10.800
AC.	PARA MOTO NIVELADORA-45	1	1	540	540
AC.001	Anel 080289	1	1	1.381	1.381
AC.003	Anel 604487	1	2	212	424
AC.009	Anel retentor 081693	1	3	2.449	7.347
AC.002	Anel vedador 083186	1	2	1.980	3.960
AC.256	Arruela do ventilador 075202	1	3	2.178	6.534
AC.015	Arruela 601967	1	8	33.100	264.800
AC.147	Bico injetor 4380445	1	1	95.000	95.000
AC.024	Biela 4348451	1	1	3.200.000	3.200.000
AC.236	Bomba injetora 4347865	1	1	31.600	31.600
AC.402	Bomba d'água completa 4335284	1	26	198	5.148
AC.032	Borracha de 1.3 4" 067504	1	2	1.112	2.224
AC.374	Braçadeira 4253453	1	2	1.003	2.006
AC.280	Braçadeira 13857	1	3	1.790	5.370
AC.033	Braçadeira 055928	1	3	54.500	163.500
AC.037	Braço 050940	1	8	1.287	10.296
AC.039	Bucha 066631	1	2	7.488	14.976
AC.040	Bucha 601966	1	1	299.471	299.471
AC.042	Burrinho 088946	1	4	4.050	16.200
AC.337	Bucha 034629	1	6	270	1.620
AC.043	Calço 061181	1	10	162	1.620
AC.044	Calço 061182	1	2	2.916	5.832
AC.045	Calço 604290	1	4	12.800	51.200
AC.046	Camisa 4348072	1	1	820	820
AC.197	Camisa da parte trazeira do motor 437573	1	3	11.827	35.511
AC.048	Canto de lâmina 603474	1	2	14.742	29.484
AC.049	Canto de lâmina 603475	1	9	13.665	122.895
AC.257	Capa 211567	1	2	35.000	70.000
AC.242	Capa 211581	1	2	7.900	15.800
AC.349	Capa 210740	1	2	45.000	90.000
AC.052	Capa de rolamento 605338	1	1	9.180	9.180
AC.050	Capa 605259	1	2	7.100	14.200
AC.092	Capa da bola do braço de direção 644109	1	3	21.186	63.558
AC.093	Capa da bola do braço de direção 604110	1	3	96.000	288.000
AC.056	Cilindro de freio 067499	1	1	990	990
AC.121	Conexão do freio 605453	1	2	5.600	11.200
AC.318	Corrêa 4616523	1	1	6.804	6.804
AC.065	Corrente 074924	1	1	3.888	3.888
AC.321	Cotovelo 078926	1	5	93.395	466.975
AC.072	Disco de embreagem 092049	1	2	12.750	25.500
AC.069	Disco de freio da embreagem 068908	1	3	94.750	284.250
AC.073	Disco de freio de mão 604881	1	1	48.500	48.500
AC.078	Eixo do comando de força 097523	1	1	485.620	485.620
AC.076	Eixo do comando do diferencial 090213....	1	1		
AC.077	Eixo do comando de inclinação das rodas. 089077	1	1	99.910	99.910
AC.075	Eixo do comando de inclinação das rodas. 075418	1	1	21.300	21.300
AC.328	Eixo 85774	1	2	492.156	984.312
AC.252	Elemento de filtro 4347787	1	57	2.433	138.681
AC.080	Elemento de filtro 4371021	1	2	861	1.722

AC.095	Flexível do freio 600675	1	3	11.791	35.374
AC.401	Flexível 045496	1	1	4.700	4.700
AC.149	Caxeta do pistão hidráulico 080277	jôgo	2	720	1.440
AC.403	Garda-pó 049109	1	4	319	1.276
AC.098	Guarda-pó do cilindro da roda 067502 ...	1	5	2.025	10.125
AC.279	Junta 4300143	1	1	1.065	1.065
AC.102	Junta da carcaça do filtro 043130	1	6	205	1.230
AC.107	Junta do cabeçote 4347798	1	2	1.204	2.408
AC.104	Junta do carter do motor 4347543	jôgo	2	3.405	6.810
AC.108	Junta da descarga 4342063	1	8	350	2.800
AC.111	Junta universal do comando geral, 053123	1	2	58.000	116.000
AC.112	Junta universal 053121	1	2	58.000	116.000
AC.114	Junta universal — cruzeta 053120	1	4	11.500	46.000
AC.113	Junta universal da transmissão, 076438...	1	1	337.854	337.854
AC.118	Lona de freio 067429	jôgo	4	6.295	25.18
AC.298	Mangueira 082184	1	2	88.300	176.600
AC.301	Mangueira 081373	1	1	59.320	59.320
AC.315	Mangueira 088260	1	1	56.500	56.500
AC.313	Mangueira 088260	1	1	56.500	56.500
AC.326	Mangueira 4341743	1	1	450	450
AC.238	Manga de eixo 082131	1	1	302.400	302.400
AC.239	Manga de eixo 082132	1	1	302.400	302.400
AC.124	Manômetro do óleo combustível, 083913 ou 091589	1	1		
AC.123	Manômetro do óleo do motor 065659	1	5	22.161	110.805
AC.310	Mola 604878	1	4	17.002	68.010
AC.314	Mola 088428	1	1	1.020	1.020
AC.129	Mola do tabulador do câmbio 605909.....	1	1	250	250
AC.325	Parafuso 4352164	1	1	936	936
AC.130	Parafuso da embreagem 013058	1	1	6.349	6.349
AC.131	Parafuso do suporte 036546	1	12	20	240
AC.132	Parafuso da transmissão 059023	1	6	465	2.790
AC.136	Pino do suporte 036546	1	8	1.587	12.696
AC.100	Pino esférico do braço da direção 099123	1	6	15.000	90.000
AC.260	Porca 920160	1	5	5.265	26.325
AC.144	Porca do comando do diferencial 604968..	1	2	720	1.440
AC.145	Porca do cano do injetor 4504409.....	1	2	4.770	9.540
AC.099	Protetor da bola do braço de direção, 604289	1	20	946	18.920
AC.152	Reparo do cilindro mestre 085078	1	7	1.497	10.479
AC.361	Retentor 047605	jg.	1	17.000	17.000
AC.287	Retentor 604974	1	18	330	5.940
AC.277	Retentor 4338219	1	1	17.180	17.180
AC.261	Retentor 603010	1	5	4.500	22.500
AC.253	Retentor 064302	1	2	2.200	4.400
AC.246	Retentor 604545	1	3	9.720	29.160
AC.231	Retentor 603462	1	5	6.000	30.000
AC.316	Retentor 4253765	1	1	390	390
AC.232	Retentor 159615	1	1	1.350	1.350
AC.212	Retentor do comando de controle 044741..	1	8	1.390	11.120
AC.214	Retentor da alavanca do câmbio e em- breagem n. 053926 ou 048720	1	1	650	650
AC.156	Retentor externo da roda trazeira 066860	1	4	583	2.332
AC.160	Retentor do eixo de inclinação das rodas 603007	1	2	446	892
AC.161	Retentor da manga do eixo 604345	1	3	1.115	3.345
AC.162	Retentor do garfo de mudanças 605898...	1	6	14.940	89.640
AC.213	Retentor do comando de controle 048720..	1	4	2.970	11.880
AC.164	Retentor trazeiro do virabrequim 4347933	1	6	2.500	15.000
AC.237	Rolamento 081188	1	8	1.609	12.872
AC.315	Rolamento 042979	1	4	277.593	1.110.372
AC.317	Rolamento 4253863 ou 802379	1	1	5.200	5.200
AC.285	Rolamento 067171	1	1	5.200	5.200
AC.286	Rolamento 510313	1	3	57.200	171.600
AC.371	Rolamento 4253479	1	1	25.000	25.000
AC.190	Rolamento do diferencial 605339	1	1	14.720	14.720
AC.192	Rolamento da embreagem 085651	1	2	47.487	94.974
AC.183	Rolamento da manga de eixo 604381	1	6	77.760	466.560
AC.187	Rolamento da roda trazeira interno 604928	1	8	27.000	216.000
		1	1	17.722	17.722

AC.175	Rolamento do eixo de reversão 059093	1	3	2.908	8.724
AC.176	Rolamento da barra de direção	1	4	3.744	14.976
AC.177	Rolamento do eixo intermediário da transmissão 075289	1	1	14.927	14.927
AC.180	Rolamento da manga de eixo 082021	1	6	56.800	340.800
AC.182	Rolamento da bomba d'água 4044210	1	2	5.500	11.120
AC.184	Rolamento externo da manga de eixo 604922	1	6	36.450	218.700
AC.185	Rolamento da alavanca de controle 604925	1	6	3.700	22.200
AC.191	Rolamento da polia da turbina 4253862 ou 042986	1	4	5.500	22.000
AC.195	Separador da embreagem 088032	1	1	97.500	97.500
AC.196	Setor da direção "série antiga" 080318	1	1	120.000	120.000
AC.199	Tampa do cilindro da direção 083181	1	1	10.300	10.300
AC.368	Terminal 066627	1	1	56.796	56.796
AC.259	Terminal 23189	1	1	70.211	70.211
AC.327	Termostato 4363280	1	1	63.936	63.936
AC.204	Trava do pino do pistão 4304699	1	12	1.800	21.600
AC.283	Tubo de injeção 4507889	1	1	35.000	35.000
AC.284	Tubo de injeção 4507888	1	1	35.000	35.000
AC.282	Tubo de injeção 4507891	1	1	35.000	35.000
AC.208	Válvula de admissão 4348079	1	6	8.500	51.000
AC.210	Válvula de descarga 4348090	1	6	10.500	63.000
AC.211	Vedador da bomba d'água 4507091	1	12	2.366	28.392
AC.103	Vedador de óleo do comando 602462	1	5	110	550
AC.203	Trava da transmissão 084694	1	1	7.890	7.890
AC.387	Tubo 4507892	1	1	36.072	36.072
AC.584	Tubo 4508947	1	1	78.624	78.624
AC.205	Tubulação da bomba injetora 4505567	1	2	1.500	3.000
AC.334	Válvula 078311	1	4	300.000	1.200.000
AC.206	Válvula de admissão 4364386	1	13	3.233	42.029
AC.207	Válvula de descarga 4364387	1	6	6.147	36.882
AC.209	Válvula de descarga 4505210	1	3	3.600	10.800
AC.150	Vedador da bomba d'água 4346296 PARA ALFA ROMEO e F.N.M.	1	8	871	6.968
AR.153	Adaptador do pinhão do motor de partida	jg.	1	12.500	12.500
AB.003	Amortecedor de borracha suporte trazeiro do motor 0160672006	1	2	500	1.000
AR.004	Amortecedor trazeiro do motor 161072007	1	4	7.413	29.652
AR.006	Anel de borracha 101210003	1	12	550	6.600
AR.007	Anéis do compressor 960654772	jg.	2	3.783	7.576
AR.225	Anel retentor externo 220024815	1	4	80	320
AR.005	Anel de seguimento 95251871 PARA ALFA ROMEO e F.N.M.	jg.	12	7.321	87.052
AR.206	Arruela 214017354	1	4	60	240
AR.209	Arruela 234032240	1	4	300	1.200
AR.259	Arruela 17019519	1	4	175	700
AR.208	Arruela 234032235	1	8	300	2.400
AR.207	Arruela 234032234	1	4	80	320
AR.199	Arruela 234032237	1	16	300	4.800
AR.009	Arruela 170131065	1	4	680	2.720
AR.011	Arruela de vedação	1	3	80	240
AR.012	Arruela de vedação do copo da bomba de alimentação 102564255	1	5	55	275
AR.013	Árvore de transmissão 170125703	1	1	16.500	16.500
AR.014	Árvore de transmissão 170124708	1	1	14.067	14.067
AR.143	Balancim 161024023	1	1	8.000	8.000
AR.015	Batente 171048046	1	2	350	700
AR.016	Batente do diferencial 160672006	1	5	32	160
AR.017	Bomba de alimentação completa (incompleta)	1	1	3.890	3.890
AR.18	Bomba injetora 161091716	1	1	1.233.750	1.233.750
AR.183	Bobina 960463704	1	1	18.000	18.000
AR.145	Bobina de campo 960455751	par	9	18.500	166.500
AR.020	Botão de partida 972276021	1	2	2.599	5.198
AR.021	Eragadeira 222934096	1	4	1.200	4.800
AR.265	Bucha (amortecedora) 170715012	1	2	500	1.000
AR.217	Bucha 972117025	1	2	700	1.400
AR.028	Bucha da mola dianteira 170145002	1	4	2.855	11.420

AR.029	Bucha da mola trazeira 1701 48002	1	2	2.835	5.670
AR.136	Bujão do carter 2360 31552	1	1	350	350
AR.168	Cabo de bateria 9736 76701	1	1	38.000	38.000
AR.169	Cabo de bateria 9736 76702	1	1	31.500	31.500
AR.138	Caixa de fusíveis 9702 76032	1	2	4.000	8.000
AR.032	Cano de descarga 9722 90711	1	2	19.166	38.332
AR.034	Cater do diferencial 1701 30009	1	1	4.500	4.500
AR.198	Castanha da roda trazeira	1	42	1.080	45.360
AR.152	Chave do limpador de parabrisa	1	1	1.500	1.500
AR.188	Chicote de instalação	1	3	191.233	573.699
AR.035	Computador 1702 76018	1	1	430	430
AR.166	Computador de pé luz alta e baixa 1702 76022	1	2	5.200	10.400
AR.232	Conduíte 9722 1777	1	1	8.500	8.500
AR.233	Conduíte 9722 17704	1	1	4.490	4.490
AR.234	Conduíte 9722 17703	1	1	4.490	4.490
AR.235	Conduíte 9722 17706	1	1	4.490	4.490
AR.271	Corôa passo médio 1701 31019	1	1	400.000	400.000
AR.205	Conexão 1625 67014	1	4	300	1.200
AR.237	Conexão em "T" 9702 63736	1	4	12.000	48.000
AR.038	Diafragma do freio dianteiro	1	10	350	3.500
AR.039	Diafragma do freio trazeiro	1	9	398	3.582
AR.159	Disjuntor do motor de partida	1	5	14.000	70.000
AR.231	Eixo 9713 17023	1	1	1.400	1.400
AR.040	Elemento de filtro 1623 59739	1	6	3.800	22.800
AR.041	Elemento de filtro 1625 59719	1	2	4.010	8.020
AR.043	Elemento pulverizador 1625 66703	1	11	29.939	318.329
AR.044	Êmbolo 9023 20751	1	3	25.000	75.000
AR.147	Escova 9604 55706	jôgo	1	500	500
AR.150	Escova 9603 63720	1	3	4.000	12.000
AR.176	Faroleta da cabine 9722 76003	1	4	2.325	9.300
AR.046	Feixe de molas trazeiras 1707 48704	1	2	62.993	125.806
AR.047	Filtro de ar 9610 53702	1	1	30.500	30.500
AR.048	Filtro reservatório combustível 1702 85709	1	4	1.850	7.400
AR.049	Flange do semi-eixo 1701 32701	1	2	7.000	14.000
AR.212	Fole 9422 90001	1	2	4.900	9.800
AR.050	Fusíveis caixa 1705 76002	1	2	4.000	8.000
AR.254	Garfo deslizante 1721 24005	1	2	69.600	139.000
AR.185	Garfo deslizante 1721 25702	1	1	69.600	69.600
AR.051	Garfo da redução 1702 17042	1	1	200	200
AR.052	Gerador completo	1	1	45.935	45.935
AR.167	Interruptor 9702 76001	1	3	2.400	7.200
AR.155	Induzido do motor de arranque	1	2	88.000	176.000
AR.204	Junta 1626 67004	1	4	650	2.600
AR.200	Junta 1610 59011	1	4	75	300
AR.203	Junta 1625 49006	1	2	50	100
AR.056	Junta do filtro reservatório combustível 1702 35006	1	20	70	1.400
AR.055	Junta elástica da árvore de transmissão, 1701 24010	1	1	2.300	2.300
AR.057	Junta Universal 1701 25701	1	2	30.990	61.980
AR.058	Junta Universal 1701 25702	1	3	31.115	93.345
AR.179	Lâmpada 1710 40518	1	9	380	3.420
AR.171	Limpador de parabrisa 1702 76703	1	2	4.000	8.000
AR.190	Lanterna indicadora da cabine	1	2	4.500	9.000
AR.151	Lanterna trazeira 9713 76707	1	3	19.850	59.550
AR.137	Lanterna trazeira 9713 76708	1	1	10.500	10.500
AR.060	Lona de freio dianteira 1721 53020	jôgo	2	7.825	15.650
AR.061	Lona de freio trazeira 9721 33024	jôgo	2	31.865	63.730
AR.062	Mangueira 9721 65760	1	1	5.429	5.429
AR.210	Mangueira 9713 99703	1	1	9.900	9.900
AR.063	Mangueira entrada d'água do radiador 9722 80001	1	6	992	5.952
AR.064	Mangueira flexível do freio dianteiro 1721 65708	1	8	4.992	39.936
AR.065	Mangueira do purificador de ar	1	6	5.021	30.126
AR.066	Mangueira saída d'água radiador 9722 80011	1	6	1.048	6.288
AR.196	Manômetro de ar comprimido	1	1	34.000	34.000

AR.068	Manômetro do óleo 1702 75003	1	3	16.000	48.000
AR.069	Mola 1702 65017	1	1	500	500
AR.229	Mola 1702 60011	1	2	120	240
AR.070	Mola dianteira 1707 45024	1	6	666	3.996
AR.071	Mola dianteira 1707 45025	1	4	1.477	5.908
AR.072	Mola dianteira 1707 45026	1	6	555	3.330
AR.073	Mola dianteira 2a. virada 1707 45023	1	6	808	4.848
AR.074	Mola da embreagem 1735 10031	1	12	180	2.160
AR.075	Mola da esfera trava 1707 17018	1	3	150	450
AR.076	Mola mestra dianteira 1707 45704	1	4	1.255	5.120
AR.077	Mola mestra trazeira 1707 48703	1	3	1.980	5.940
AR.078	Mola trazeira 3a. 1707 48012	1	6	1.290	7.740
AR.079	Mola trazeira 4a. 1707 48013	1	6	1.270	7.620
AR.080	Mola trazeira 5a. 1707 48014	1	5	1.100	5.500
AR.221	Mola de válvula reguladora 1625 49004	1	2	140	280
AR.081	Montanheiro posterior 1701 48018	1	2	13.843	27.687
AR.082	Motor do limpador de parabrisa 1702 76702	1	3	38.000	114.000
AR.194	Painel de instrumentos	1	1	100.000	100.000
AR.084	Parafuso 2100 02804	1	4	120	480
AR.224	Parafuso 2100 00237	1	4	200	800
AR.223	Parafuso 2100 00235	1	4	200	800
AR.253	Parafuso 2100 00433	1	24	315	7.560
AR.085	Parafuso 9422 66253	1	8	120	960
AR.256	Parafuso 1707 95011	1	24	260	6.240
AR.086	Parafuso de centro dianteiro 1707 45037	1	9	348	3.132
AR.261	Parafuso 1707 95012	1	19	231	4.389
AR.222	Parafuso de regulagem 1625 49005	1	2	270	540
AR.088	Pinhão do motor de partida 9607 63712	1	4	7.675	30.700
AR.272	Pinhão passo médio 1701 31016	1	1	159.250	159.250
AR.228	Pino 1702 17043	1	1	220	220
AR.089	Pino do cubo	1	1	80	80
AR.090	Pino mestre 1701 51710	1	2	20.950	41.900
AR.091	Pino de mola dianteira 1701 45003	1	8	2.868	22.944
AR.092	Pino da mola trazeira 1701 48003	1	5	3.780	18.900
AR.093	Polia da bomba d'água 1610 39001	1	1	25.000	25.000
AR.257	Porca 9702 95061	1	43	175	7.525
AR.262	Porca 1701 95039	1	4	1.820	7.280
AR.260	Porca 1701 32006	1	4	2.800	11.200
AR.095	Porca 2120 15221	1	1	150	150
AR.264	Porca da árvore do induzido motor partida 9603 63073	1	2	202	404
AR.096	Porca de fixação 1701 32006	1	1	5.780	5.780
AR.182	Porta-escova 9603 63720	1	1	17.600	17.600
AR.213	Protetor 9422 95002	1	1	9.800	9.800
AR.097	Rebite plana de freio 2180 25219	1	9	80	720
AR.263	Reparo	1	2	840	1.680
AR.098	Reparo da bomba d'água 1625 60015	1	4	2.440	9.764
AR.103	Retentor 2340 34448	1	16	990	15.840
AR.100	Retentor 10242	1	2	830	1.660
AR.101	Retentor 2340 33352	1	10	502	5.020
AR.104	Retentor 2340 34486	1	14	220	3.080
AR.102	Retentor 2340 34439	1	4	2.850	11.400
AR.105	Retentor 2340 34858	1	1	480	480
AR.106	Retentor da roda trazeira	1	52	1.288	66.976
AR.163	Rolamento 1707 16013	1	1	3.500	3.500
AR.114	Rolamento 2900 62320	1	2	5.000	10.000
AR.173	Rolamento 2900 60073	1	1	14.000	14.000
AR.153	Rolamento 32307	1	2	10.000	20.000
AR.108	Rolamento 1710 31015	1	1	8.500	8.500
AR.109	Rolamento 2900 60121	1	1	7.368	7.368
AR.113	Rolamento 2900 61371	1	4	34.960	139.840
AR.111	Rolamento 2900 61024	1	7	88.885	622.195
AR.110	Rolamento 2900 60165	1	7	17.820	124.740
I.160	Batente da porta direito-esquerdo	1	4	1.512	6.048
I.166	Bendix do motor de partida 901094-R91	1	4	12.000	48.000
I.002	Bomba d'água 87521-R91	1	1	7.429	7.429
I.003	Borracha do parabrisa	1	2	23.496	46.992
I.163	Braçadeira de mangueira 901159-R91	1	20	831	16.620
I.180	Braço da direção 70597-R1	1	4	3.746	14.984

I.146	Braço da escôva 901056-R1	1	10	118	1.180
I.181	Braço esquerdo da direção 70598-R1	1	2	103.860	207.720
I.004	Braço do limpador de parabrisa 9008-33 R91	1	3	3.682	11.046
I.104	Braço de ligação da direção	1	6	25.918	155.508
I.005	Bronzina de mancal 030 n. 116435 HBX..	1	1	2.200	2.200
I.006	Bucha 133452 R1N	1	1	98	98
I.007	Bucha 123830 H	1	6	300	1.800
I.008	Bucha do comando 133477 R91	1	3	2.000	6.000
I.184	Bucha de mola mestra dianteira	1	12	319	3.828
I.009	Cabo de velas 57000 R91N	1	1	2.450	2.450
I.119	Cabo de velocímetro 81991 R	1	3	6.250	18.750
I.140	Câmara de freio dianteiro 145517 R1N ...	1	2	32.000	64.000
I.141	Câmara de freio trazeiro 109517 R91N	1	2	38.000	76.000
I.152	Cano de saída 53804 HN	1	2	2.200	4.400
I.134	Capa do rolamento externo roda trazeira ST 907	1	7	10.800	75.600
I.158	Capa do rolamento da roda trazeira ST 969	1	6	24.000	144.000
I.136	Capa de rolamento da roda dianteira DA	1	5	5.500	27.500
I.159	Capa do rolamento da roda dianteira ST 954	1	6	5.400	32.400
I.010	Capa de rolamento 31520	1	1	535	535
I.011	Capa do rolamento do cardan 98289 H ...	1	4	15.700	62.800
I.012	Cargaço do volante BR 166583 R91	1	1	19.000	19.000
I.015	Castanha da roda dianteira 27194 H	1	11	398	4.370
I.016	Castanha da roda trazeira 66091 R1	1	11	467	5.137
I.117	Chave da ignição	1	1	5.300	5.300
I.185	Chave de seta 900736 R91N	1	4	1.600	6.400
I.017	Chaveta 127559	1	7	40	280
I.189	Coneia de radiador 175946-R91	1	1	128.850	128.850
I.020	Conexão 95552 R1N	1	2	240	480
I.021	Conexão 120141 N	1	2	290	580
AR.112	Rolamento 2900 61225	1	4	8.250	33.000
AR.116	Rolamento do gerador 6302-Z	1	1	1.200	1.200
AR.181	Rolamento da árvore primária 2900 60166	1	1	40.000	40.000
AR.118	Rolamento do pino mestre 1701 51007 ...	1	1	2.015	2.015
AR.119	Rolamento da roda dianteira 2900 61375..	1	4	59.330	237.520
AR.201	Sede 1625 49002	1	2	290	580
AR.120	Sede dos roletes 1701 51005	1	2	1.980	3.960
AR.121	Sede de válvula de admissão do motor 1610 12035	1	3	2.023	6.069
AR.123	Semi-anel 1610 10000	1	2	2.600	5.200
AR.124	Silenciador 1701 90701	1	3	5.533	16.599
AR.255	Suporte 1625 10702	1	2	8.200	16.400
AR.238	Suporte 1610 72002	1	2	16.000	32.000
AR.149	Suporte (tampa do motor de partida) 9603 63718	1	2	35.000	70.000
AR.146	Tampa do dínamo 9604 55754	1	1	10.000	10.000
AR.220	Tapete 9422 90006	1	1	25.000	25.000
AR.219	Tapete 9422 90007	1	1	32.000	32.000
AR.128	Tubo de ligação 1610 75005	1	1	350	350
AR.126	Trinco da porta	1	2	250	500
AR.129	Tubulação 9722 65736	1	1	1.200	1.200
AR.215	Tucho 9023 25700	1	1	16.000	16.000
AR.214	Válvula 9023 20730	1	1	8.000	8.000
AR.202	Válvula 1625 49003	1	2	475	950
AR.130	Válvula do motor (admissão) 1625 12014	1	6	5.380	32.280
AR.131	Válvula do motor (descarga) 1625 12015..	1	6	7.000	42.000
AR.132	Válvula de regulagem da pressão do óleo 9022 30795	1	2	4.000	8.000
AR.172	Vedador 10135	1	2	1.200	2.400
AR.133	Ventilador da porta	1	2	21.600	43.200
AR.211	Vidro 9410 82007	1	2	6.800	13.600
	INTERNATIONAL N. 184				
I.183	Anel 61156-VA	1	4	189	756
I.001	Anel de compressor 172074-R91N	1	1	1.135	1.135
I.111	Armação da ventuana, conjunto direito 901360-R91	1	1	3.520	3.520

I.110	Armação da ventuina, conjunto esquerdo 901359-R91	1	1	3.520	3.520
I.097	Batente 36941-H	1	4	5.084	20.336
I.022	Copo do retentor da mola da válvula 84482 R1	1	12	130	1.560
I.018	Cordão de cabo de velocímetro 81989 R 91	1	1	2.800	2.800
I.024	Correia do compressor de ar 900781 RIN..	1	19	1.526	28.994
I.023	Correia de ventilador 54828 HA	1	7	2.760	19.320
I.025	Cotovelo 127849	1	3	1.015	3.045
I.027	Diafragma do carburador 122526 R9	1	4	327	1.308
I.121	Diafragma de freio dianteiro	1	9	3.080	27.720
I.120	Diafragma do freio trazeiro	1	9	4.874	43.866
I.142	Diafragma da bomba de gasolina 90625 R91N	1	6	1.300	7.800
I.028	Distribuidor completo 358381 R92	1	1	103.971	103.971
I.029	Eixo entalhado 127554-127254 R1	1	1	50.000	50.000
I.170	Eixo piloto 78477 H	11	1	3.660	3.660
I.162	Eixo de suporte da mola trazeira 53242 HA	1	4	13.376	53.504
I.062	Elemento de filtro 70690 H	1	15	1.107	16.605
I.127	Embuchamento de direção 900505, ou 70594 R91N	jogo	9	16.500	148.500
I.154	Estójo do fiange das rodas 125497 HN	1	14	650	9.100
I.139	Feixe de molas (dianteiro) 900886 R91	1	4	29.600	118.400
I.030	Faroleta dianteiro 172709 R91	1	6	4.000	24.000
I.034	Feltro da roda 59105 H	1	5	201	1.005
I.032	Feixe de molas trazeiro 900898 R91N	1	2	47.000	94.000
I.935	Flange com rolamento 176800 R91	1	3	3.936	11.808
I.114	Flexixel curto do pistão da bascula	1	4	48.000	192.000
I.031	Gaxeta de mancal 24489	1	4	178	713
I.143	Gerador 1102044	1	1	84.000	84.000
I.058	Grampos 53413 R1	1	6	4.554	27.324
I.165	Grampo de mola dianteira 53401	1	14	878	12.292
I.036	Interruptor de luz 902 495 R91 N ou 165832 R91	1	3	6.000	18.000
I.118	Interruptor de luz alta e baixa 165466	1	6	1.575	9.420
I.131	Jumelo trazeiro 98116-HN	1	6	8.951	53.706
I.059	Palheta do limpador do parabrisa 126313-R1	1	1	180	180
I.040	Junta do cabeçote 112526-R1	1	2	1.842	3.684
I.042	Lanterna trazeira 900244-R91N	1	2	4.500	9.000
I.043	Lona de freio dianteiro 900963-R91N	jogo	3	2.965	8.895
I.044	Lona de freio trazeiro 91057-R92N	jogo	1	16.000	16.000
I.013	Mancal dianteiro do virabrequim 137739-HBX	par	4	300	1.200
I.014	Mancal da biela 020 128934-R21	par	5	3.240	16.200
I.045	Mangueira do freio 215020	1	1	2.266	2.266
I.046	Mangueira para freio dianteiro 49611-HN	1	2	2.647	5.294
I.047	Mangueira para freio trazeiro 53308-H	1	4	718	2.872
I.049	Mangueira do radiador inferior 169252-R2	1	8	6.501	52.008
I.048	Mangueira do purificador de ar 900803-R1	1	1	663	663
I.177	Miolo da fechadura c/chave 86625-R91	1	2	1.925	3.858
I.137	Mola extra trazeira	1	4	14.500	58.000
I.051	Mola mestra dianteira 49-A-74294 R91	1	6	7.322	43.932
I.050	Mola-2a. 900900-R1N	1	8	4.777	38.216
I.052	Mola do patim do freio dianteiro 95249-R1	1	2	237	474
I.053	Mola do pedal de embreagem 96282-H	1	1	50	50
I.054	Mola do pedal de freio 96282-HN	1	1	165	165
I.055	Mola do platô 84246-R1	1	24	197	4.728
I.056	Mola do retorno do freio 62322-R1N	1	2	1.600	3.200
I.059	Palheta do limpador do parabrisa 12631-R-	1	9	3.758	33.822
I.060	Parafuso 65449-R1	1	6	52	312
I.061	Parafuso 100399-HN	1	4	30	120
I.067	Parafuso da roda trazeira 75887-H	1	10	500	5.000
I.063	Parafuso c/porca da roda dianteira	1	7	120	840
I.064	Parafuso com porca da roda trazeira	1	11	442	4.862
I.068	Pino DR 82983-R1	1	3	190	570
I.069	Pino dianteiro da mola trazeira 63237-RC	1	15	899	13.485
I.070	Pino do jumêlo 99530-HB	1	15	180	2.700
I.071	Pino do jumêlo e do suporte (feixe de mola dianteiro) 183983-R1	1	28	2.851	79.828
I.072	Pino do pistão normal 74396-R1N	1	6	600	3.600

I.073	Pistão com pino, 040 110681-R11	1	6	3.750	22.500
I.066	Platô completo 149497-R92	1	3	29.688	89.064
I.074	Ponta de eixo 175394-R1	1	4	16.993	67.972
I.075	Ponta de eixo 175395-R1	1	2	13.999	27.998
I.076	Porca do eixo transversal 1712-V	1	4	1.016	4.064
I.077	Porca p parafuso da roda dianteira	1	4	120	480
I.079	Reparo da barra de direção.....	jogo	1	220	220
I.081	Retentor A2 82545	1	9	1.600	14.400
I.153	Retentor dianteiro 97737HN	1	2	180	360
I.082	Retentor da bscula	1	2	1.052	2.104
I.169	Retentor do guia pilsto 63445-HN	1	1	645	645
I.084	Retentor da roda dianteira 97739-HN	1	2	776	1.552
I.135	Retentor da roda trazeira 57688-R91	1	2	1.400	2.800
I.156	Retentor do pinho 128047-R11	1	4	2.090	8.360
I.087	Rolamento 6203-Z	1	1	2.598	2.598
I.171	Rolamento ST-268	1	4	4.844	19.376
I.172	Rolamento ST-233	1	3	1.107	3.321
I.155	Rolamento 24868-HN	1	6	540	3.240
I.088	Rolamento 1119936	1	4	6.539	26.156
I.089	Rolamento do cmbio ST-236	1	4	2.875	11.500
I.090	Rolamento cnico do cardan 90280-H	1	11	29.500	324.500
I.091	Rolamento cnico da roda ST-2018-A	1	15	25.038	375.570
I.092	Rolamento de desengate da embreagem 121-515-R91	1	1	6.224	6.224
I.157	Rolamento interno da roda dianteira ... 2005-A	1	6	13.900	83.400
I.115	Rolamento externo da roda dianteira ... ST-2034	1	5	8.500	42.500
I.129	Rolamento interno da roda trazeira ... ST-2022	1	6	30.360	182.160
I.094	Sealed-Bean de 12 volts.	1	6	4.049	24.294
I.037	Sede 136741-RN	1	2	461	922
I.095	Slo do leo 96525-II	1	1	8.000	8.000
I.083	Slo do leo do eixo principal 109935-R-91	1	8	900	7.200
I.151	Silencioso 142382-R91N	1	1	9.350	9.350
I.186	Solenide 1119936	1	2	2.800	5.600
I.178	Suporte 900746	1	4	4.275	17.100
I.172	Suporte 36941-H	1	4	2.120	8.480
I.096	Suporte do compressor 115503	1	3	5.140	15.420
I.093	Suporte dianteiro esquerdo 900745-R11 ..	1	4	5.295	21.180
I.101	Suporte dianteiro do feixe de molas trazei- ro n. 168065-R1	1	9	7.097	63.873
I.100	Suporte para pneu	1	2	800	1.600
I.098	Suporte trazeiro do feixe de molas dianteiro n. 736861-R11	1	7	7.093	49.581
I.099	Suporte trazeiro do feixe de molas trazeiro n. 144361-R1	1	10	7.579	75.790
I.102	Tampa do distribuidor 136986-RN	1	4	3.165	12.660
I.103	Tampa da graxa 43272-HN	1	2	230	460
I.124	Terminais da barra de direo	par	8	15.780	126.240
I.113	Tomada de fra da bscula	1	1	130.000	130.000
I.106	Trinco da porta dianteira 162536-R92 ...	1	4	5.173	20.692
I.033	Trinco da porta esquerda 162535-R92	1	4	7.009	28.036
I.150	Tubo de descarga 169280-R11N	1	1	11.400	11.400
I.145	Vlvula de freio 179010-R91N	1	2	90.000	180.000
I.179	Vlvula de segurana 13943	1	2	585	1.170
I.108	Vlvula termosttica 108119-R91	1	2	515	1.030
I.107	Vlvula de admisso e descarga (freio) 179898-R92	1	1	12.195	12.195
I.161	Vlvula de destravamento rpido				
	56274-R91	1	2	1.981	3.962
I.109	Velocmetro 185884-R91	1	5	13.480	67.400
I.112	Vidro da porta 162298-R1	1	2	5.700	11.400
	PARA WILLYS				
W.132	Anel 26436	1	6	35	210
W.172	Aro da roda 15	1	2	9.990	19.980
W.004	Arruela do carretel 640410/411	1	3	800	2.400
W.006	Arruela de encsto do conjunto da reduo	1	2	1.208	2.416
W.167	Arruela do sincronizado 640397	1	2	2.000	4.000
W.134	Barra 18851	1	1	7.970	7.970

W.008	Barra de direção 18851	1	2	7.970	15.940
W.009	Batente da porta esquerda	1	5	1.705	8.525
W.012	Bomba d'água 649717	1	1	12.000	12.000
W.013	Borracha do amortecedor	1	25	94	2.350
W.014	Borracha de freio de 3/4"	1	35	123	4.059
W.015	Borracha de freio de 1"	1	17	203	3.451
W.144	Botão 14502	1	1	277	277
W.016	Braço do setor de direção BS-01	1	1	2.800	2.800
W.018	Bucha de jumelo dianteiro	1	5	850	4.250
W.020	Bucha do pedal de freio	1	2	1.769	3.538
W.021	Bucha do volante do motor 18259	1	2	460	920
W.022	Burrinho do freio dianteiro com borracha V1022	1	2	10.000	20.000
W.023	Burrinho do freio trazeiro com borracha V2220	1	2	10.000	20.000
W.129	Cabos 15028	1	1	2.580	2.580
W.024	Cabo do acelerador	1	2	1.090	2.180
W.025	Cabo de velas 1M 9003	jôgo	1	3.490	3.490
W.033	Chapa de pressão 805198	1	1	24.000	24.000
W.158	Chave de ignição	1	1	4.200	4.200
W.150	Chave de luz	1	1	3.000	3.000
W.163	Cilindro mestre completo (freio)	1	1	13.000	13.000
W.026	Calota CH920	1	3	220	660
W.146	Capa 11520	1	4	3.990	15.960
W.027	Capota completa	1	1	62.969	62.969
W.028	Carburador 228200	1	2	35.073	70.146
W.164	Carcaca do setor de direção	1	1	71.000	71.000
W.030	Cardan dianteiro	1	1	28.995	28.995
W.029	Cardan completo	1	1	3.500	3.500
W.034	Condensador 1869704	1	1	661	661
W.035	Contrôle de luz alta-baixa AB 406	1	2	1.531	3.062
W.036	Corrêia de Ventilador V 1209	1	8	1.500	12.000
W.031	Casquinho de biela STD 80164	jôgo	1	5.600	5.600
W.038	Disco de embreagem B 19126	1	3	8.198	24.594
W.039	Distribuidor 907094	1	1	48.000	48.000
W.041	Eixo entalhado 640390	1	1	13.116	13.116
W.042	Eixo do pedal de freio 11854	1	2	3.950	7.900
W.123	Eixo piloto	1	4	30.000	120.000
W.044	Elemento de filtro 12370	1	2	770	1.540
W.177	Embuchamento da manga de eixo B 80960	jôgo	1	8.000	8.000
W.171	Engrenagem da distribuição 804999	1	1	3.450	3.450
W.047	Engrenagem da 2a. velocidade 640398	1	2	23.275	46.550
W.046	Engrenagem da ré 640417	1	6	840	5.040
W.045	Engrenagem intermediária 642189	1	2	41.732	83.464
W.145	Faroleta 12144	1	1	3.075	3.075
W.049	Fechadura esquerda	1	3	6.900	20.700
W.159	Feixe de molas dianteiro 12399	1	2	29.000	58.000
W.065	Feixe de molas trazeiro da Rural	1	2	29.200	58.400
W.064	Feixe de molas dianteiro do Jeep 101	1	2	22.000	44.000
W.066	Feixe de molas dianteiro do Jeep	1	1	16.432	16.432
W.063	Feixe de molas trazeiro do Jeep 101	1	3	16.432	49.296
W.052	Flexível do óleo (grande)	1	2	1.700	3.400
W.051	Flexível do freio trazeiro P 11386	1	3	1.730	5.190
W.050	Flexível do freio dianteiro 8553	1	3	3.800	11.400
W.147	Fôrro p'teto p Pick-up	1	2	24.000	48.000
W.053	Guarda pó 8050	1	40	105	4.200
W.054	Guarda pó 8051	1	20	175	3.500
W.055	Guarda pó do câmbio 664379	1	2	1.000	2.000
W.056	Guarda pó da redução	1	3	1.000	3.000
W.136	Induzido do gerador 80023	1	2	21.263	42.526
W.057	Induzido do motor de partida MCH 2088	1	3	16.800	50.400
W.122	Injetor do carburador	1	3	1.200	3.600
W.058	Instalação completa 7958	1	4	32.000	128.000
W.059	Jôgo de castanha da direção 809506	1	1	3.100	3.100
W.141	Junta 805582	1	5	340	1.745
W.127	Junta do cabeçote B 11500	1	5	500	2.500
W.060	Jumelo completo do feixe de molas dianteiro B12023	1	3	1.990	5.970
W.062	Lâmpada de 6 volts. p sinaleiro	1	29	560	16.240
W.067	Lâmpada torpedo da seta	1	2	600	1.200

W.176	Lanterna trazeira 5113	1	1	11.000	11.000
W.068	Lona de freio trazeira 2011	1	1	2.180	2.180
W.017	Mancal fixo do motor	1	1	4.000	4.000
W.032	Mancal fixo STD	1	1	6.118	6.118
W.072	Mangueira inferior do radiador B 11882 ...	1	5	990	4.950
W.071	Mangueira superior do radiador B 11834 ..	1	2	900	1.800
W.182	Máquina 104489	1	2	3.500	17.000
W.073	Mola do platô de embreagem 803358	1	1	72	72
W.074	Mola das válvulas	1	12	400	4.800
W.121	Mola mestra dianteira 80803 Rural e Pick-up	1	4	6.140	24.560
W.149	Mola mestra dianteira 301 jepp Willys ...	1	2	5.750	11.500
W.151	Mola mestra trazeira 80791 Rural Willys..	1	2	6.930	13.860
W.153	Mola mestra trazeira jepp Willys 303	1	1	6.340	6.340
W.075	Motor do limpador de parabrisa B 18136..	1	1	9.590	9.590
W.076	Palheta do limpador de parabrisa jeep...	1	6	2.000	12.000
W.078	Palheta do limpador de parabrisa Rural..	1	2	2.000	4.000
W.077	Parafuso de centro 5/16" x 3"	1	17	163	2.771
W.079	Parafuso para roda	1	22	279	6.138
W.081	Pino da mola dianteira	1	2	1.150	2.300
W.080	Pino central da direção e bucha	1	2	3.509	7.018
W.155	Pino do feixe de molas trazeiro	1	6	400	2.400
W.082	Pistão, 030	1	1	6.200	6.200
W.083	Platinado p/jeep 118352	1	11	1.900	20.900
W.175	Plástico da lanterna trazeira	1	3	1.200	3.600
W.084	Polia do virabrequim	1	2	2.590	5.180
W.085	Ponteira furada do cardan	1	5	3.500	17.500
W.086	Protetor da roda 640838	1	4	600	2.400
W.087	Radiador	1	1	62.886	62.886
W.088	Regulador de voltagem 6 volts A 405	1	3	8.821	26.463
W.005	Reparo do câmbio E 809 K	1	3	1.460	4.380
W.089	Reparo da bomba d'água 646842	1	3	17.000	51.000
W.135	Reparo da bomba de gasolina 11388	1	2	2.328	4.656
W.090	Reparo do carburador F 101	1	11	6.112	67.232
W.091	Reparo do cilindro mestre FC 11300	1	6	2.050	12.300
W.092	Reparo da roda dianteira 5456081	1	2	572	1.144
W.160	Relay de buzina 14351	1	4	1.715	6.860
W.094	Retentor do globo 915664	1	2	1.527	3.054
W.096	Retentor da polia 64768	1	7	316	2.212
W.095	Retentor do pinhão 639265	1	9	568	5.112
W.093	Retentor do eixo piloto 645980	1	7	322	2.254
W.097	Retentor da roda dianteira B 11440	1	7	735	5.145
W.098	Retentor da roda trazeira 18883	1	9	890	8.010
W.138	Retentor interno do eixo trazeiro 640959..	1	6	496	2.976
W.140	Retentor 13040	1	6	324	1.944
W.139	Rolamento 11615	1	4	5.874	23.496
W.099	Rolamento 43125	1	3	6.120	18.360
W.101	Rolamento dianteiro com capa	1	3	13.855	41.565
W.124	Rolamento do entalhado	1	9	7.836	70.524
W.102	Rolamento do eixo piloto	1	3	7.000	21.000
W.120	Rolamento do globo 11590	1	12	7.900	94.800
W.103	Rolamento da roda trazeira 25877	1	8	12.900	103.200
W.105	Rolete do conjunto do eixo	1	1	1.500	1.500
W.106	Rolete do eixo piloto	1	1	825	825
W.104	Rolete do câmbio	1	1	2.700	2.700
W.107	Rolete da redução	1	1	2.650	2.650
W.108	Rotor do distribuidor	1	15	3.000	45.000
W.130	Sealed-Bean 915343	1	1	3.448	3.448
W.161	Semi-eixo direito e esquerdo	1	1	22.800	22.800
W.156	Setor de direção	1	2	28.000	56.000
W.157	Setor de direção	1	1	26.000	26.000
W.110	Suporte da caixa de câmbio	1	6	3.500	21.000
W.111	Suporte do cano de descarga 630534	1	5	2.500	12.500
W.112	Suporte dianteiro do motor 18266	1	6	700	4.200
W.113	Tampa do distribuidor de 6 cilindros 905554	1	4	2.580	10.320
W.114	Tampa do radiador	1	1	250	250
W.173	Tapete 1	1	1	9.000	9.000

W.137	Termostato	1	1	10.000	10.000
W.117	Trem de engrenagem ou carteira 640405 ...	1	1	34.690	34.690
W.133	Velocímetro 80886	1	1	26.100	26.100
W.119	Volante	1	1	5.000	5.000
	FORD F600 ANO 1963 — GASOLINA				
F.002	Anel de seguimento B5A-6148-BA	1	1	8.000	8.000
F.102	Bendix	1	4	5.325	21.300
F.151	Bobina de campo de partida	1	3	14.000	42.000
F.004	Bobina de 12 volts	1	8	7.800	62.400
F.005	Bomba d'água B6C-8501-B	1	2	13.800	37.600
F.006	Bomba de gasolina B6C-9350	1	8	15.000	120.000
F.007	Borracha TTAA-6256	1	6	64	384
F.135	Cabo de velas BB9C-12259	1	2	5.500	11.000
F.143	Calço dianteiro do motor	1	5	2.100	10.500
F.144	Calço trazeiro do motor	1	6	700	4.200
F.123	Cano de descarga do Ford BB9C-5255	1	4	1.440	5.760
F.019	Carburador	1	5	60.000	300.000
F.236	Chicote de instalação 3283	1	2	75.000	150.000
F.231	Coletor lado esquerdo BB9C-9430-A	1	1	16.000	16.000
F.205	Coletor do motor de partida	1	2	11.000	22.000
F.022	Condensador B7A-12300	1	3	1.200	3.600
F.024	Correia de ventilador BC2C-8620	1	5	1.420	7.100

VALORES

N. Catá-	MATERIAL	Unid.	Quant.	Unitário	Total
	logo				
F.243	Corrente da distribuição EAA-6268-B	1	5	18.500	92.500
F.028	Diafragma da bomba de Gasolina B5A-93980	1	4	712	2.848
F.029	Diafragma do carburador B7A-9631-A	1	2	590	1.180
F.003	Eixo balanceiro EAN-6563 A	1	1	3.100	3.100
F.031	Elemento de filtro COTZ-6731-A	1	26	950	24.700
F.033	Engrenagem da distribuição BAA-6256	1	1	1.300	1.300
F.188	Escôva do motor de partida	JG	5	2.500	12.500
F.119	Induzido do motor de partida	1	3	26.000	78.000
F.169	Interruptor FORD B6A-9278	1	15	2.219	33.285
F.226	Junta de admissão e descarga	JG	19	1.800	34.200
F.042	Junta central do motor COAE 6584 B	JG	19	1.800	34.200
F.040	Junta do cabeçote B6A-605 (sem efeito)	1	11	1.008	11.088
F.043	Junta do motor completa BB9C-6008 A	JG	1	9.000	9.000
F.117	Luva do cardan	1	1	14.000	14.000
F.046	Mangueira inferior do radiador BB9C-8286 A	1	27	1.350	36.450
F.194	Mangueira superior do radiador BB9C-8260	1	6	87	522
F.059	Ponteira do cardan	1	5	1.095	5.475
F.124	Silencioso BB9C 5230 B	1	6	4.428	26.568
F.080	Suporte do motor TAA-6068 A	1	6	641	3.846
F.140	Tampa do distribuidor	1	3	4.900	14.700
	Chevrolet Caminhão 1959				
C.007	Anel de segmento STD 80076	JG	1	18.425	18.425
C.005	Anel de segmento STD 5353	JG	4	18.425	73.700
C.008	Anel de segmento, 020 80076	1	1	18.425	18.425
C.006	Anel de segmento, 040 4969	JG	2	18.425	36.850
C.001	Automático de partida BP 105	1	2	4.400	8.800
C.012	Bendix do motor de partida GM 11350	1	4	15.000	60.000
C.024	Capa 457329	1	2	15.500	31.000
C.023	Capa 457468	1	2	8.511	17.022
C.157	Capa de rolamento 89410 HM	1	2	7.000	14.000
C.159	Capa de rolamento 88510 KHM	1	2	6.500	13.000
C.021	Capa de rolamento K 15250	1	2	4.650	9.300
C.133	Capa superior 7.317.558	1	1	4.000	4.000
C.025	Carburador 2100 S	1	2	40.000	80.000
C.030	Cilindro da roda dianteira 5.300.869/565 A	1	1	2.500	5.000
C.026	Cilindro 7.362.848	1	2	7.079	14.158
C.027	Cilindro 7.362.754 ou 7.363.757	1	2	4.786	9.572
C.028	Cilindro dianteiro da roda traseira	1	2	7.079	14.158
	7.362.838	1			

N. Catá- logo	MATERIAL	Unid.	Quant.	VALORES	
				Unitário	Total
C.031	Cone K 15106	1	2	10.000	10.000
C.032	Cone CK 25583	1	2	16.885	33.770
C.034	Cone 457467	1	2	20.000	40.000
C.033	Cone 457438	1	2	25.100	50.200
C.041	Disco de embreagem 7.362.993	1	1	12.534	12.534
C.099	Grampos de mola traseira	1	1	480	480
C.054	Induzido do motor de partida 1.926.626 ..	1	1	24.000	24.000
C.129	Interruptor de luz do freio	1	1	2.000	2.000
C.066	Lona de freio traseiro FMS 2032	JG	1	13.500	13.500
C.067	Lona de freio traseiro 2034	JG	1	6.000	6.000
C.004	Lona de freio dianteiro FMS 2039	JG	1	5.225	5.225
C.058	Mola 3a. traseira	1	4	9.900	39.600
C.057	Mola 2a. traseira	1	4	16.600	66.400
C.056	Mola mestra traseira	1	2	18.119	36.238
C.059	Parafuso da roda	1	12	950	11.400
C.071	Reparo de bomba de gasolina 5593568	1	2	3.210	6.420
C.068	Reparo do carburador 609993	1	3	7.289	21.867
C.066	Reparo de hidrovácuo	1	2	3.000	6.000
C.072	Retentor 3.717.672	1	2	1.036	2.072
C.074	Retentor 3.653.618	1	1	1.800	1.800
C.075	Retentor 603.158	1	1	364	364
C.076	Retentor 591.448	1	1	420	420
C.086	Suporte do contra-feixe	1	2	4.800	9.600
C.087	Suporte do feixe de molas traseiro	1	4	7.000	28.000
C.094	Suporte do motor traseiro	1	6	1.300	7.800
C.110	Terminal da direção 374 226/7	1	12	6.500	78.000
Diversos					
D.344	Câmara de ar (recuperada) 11.00 x 22 ..	1	16	5.838	93.408
D.168	Câmara de ar 10.00 x 20	1	9	6.471	58.239
D.343	Câmara de ar (recuperada) 10.00 x 20 ..	1	5	8.821	44.105
D.166	Pneu (novo) 10.00 x 20	1	14	120.044	1.680.616
D.256	Pneu (recapado) 10.00 x 20	1	3	55.000	165.000
D.177	Pneu (novo) 11.00 x 22	1	2	220.420	440.840
D.178	Pneu (recapado) 11.00 x 22	1	11	58.615	644.765

Belém, 18 de agosto de 1966.

HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA
Presidente da Comissão de Concorrência

(Reg. n. 2231 — 26.9.1966).

ANÚNCIOS

MARCOS ATHIAS. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S. A. (MAIESA)

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Pelo presente, convoco os srs. acionistas, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de setembro, às 15 horas, em sua sede, sita à Trav. Padre Eutíquio n. 289, nesta cidade, a fim

de tratar sobre os seguintes assuntos:

- aumento do capital social;
- reforma parcial dos Estatutos;
- eleição dos novos corpos administrativos;
- o que ocorrer.

Belém, 20 de setembro de 1966.

(a) Marcos Athias — Presidente.

(Reg. n. 2237 — Dia 27.9.66).

EMPRESA SOARES S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os senhores acionistas de "Empresa Soares S/A" para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às dezesseis (16) horas do dia vinte e nove (29) do mês de setembro, em sua sede social à Av. Alcindo Caceia, n. 2119 para deliberarem sobre o seguinte:

- alteração de Estatutos;
- nomeação de novo diretor para filial de São Luiz;
- o que ocorrer.

Belém, 20 de setembro de 1966.

A Diretoria,

Ramiro J. Bentes

Diretor Comercial

(Reg. n. 2252 — Dias 24, 27 e 28/9/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lucidéa da Conceição Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Município).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**,
Diretor do Departamento de Administração
(G. — 10470 — 30 dias seguidos).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Erotildes Frota Aguiar, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o men-

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

cionado prazo e não sendo feita prova da existência de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Municípios).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**,
Diretor do Departamento de Administração
seguidos).
(G. — Reg. n. 10469 — 30 dias seguidos).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Mariana Alves Ribeiro, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício, na Escola Isolada do lugar Santana (Rio Arati), Município de Ponta de Pedras, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que se não ale-

gue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, 14 de setembro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 10.645 — De 17|9 a 28|10|66).

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

A Dra. Lídia Dias Fernandes, Juízo de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra-assinado que deu em aforamento a Manoel de Belém da Silva Martins o terreno sito nesta cidade à rua Soledade, povoação de São João do Pinheiro. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1856 a 1966 num total de Cr\$ 2.881 inclusive multa como prova documental junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se diene de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto, consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confissão, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. D. ferimento. Belém, 6.9.66. (a) Diniz Ferreira. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 8.9.66. (a) Lídia Dias Fernandes. Expedido competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira

em lugar incerto e não sabido razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Manoel de Belém da Silva Martins, citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em Cartório depois da publicação dele virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade Da- do e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 dias de setembro de 1966. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevi e subscrevo. — (a) Lídia Dias Fernandes... (G. — Reg. n. 11128 — Dia 27.9.66)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Lucília Normeli V.F.M. Pinto Martins, assistida de seu advogado Iracelyr Rocha e Apelado: Antonio Pedrosa assistido de seu advogado Manoel Tocantins Lobato a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 26 de setembro de 1966.

LUIS FARIA - Secretário
(G. — Reg. n. 11089)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Terça-feira, 27 de Setembro de 1966

NUM. 6.502

PRIMEIRA PRETORIA CIVEL DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

A Doutora Maria Cecília Pereira, 2a. Pretora da Capital, no cargo cumulativo da 1a., do Cível e Comércio:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem expedido na ação de consignação em pagamento, autos respectivos, em que é Autor Dionorte Drummond Nogueira e Réus, os herdeiros do falecido José Dias da Costa Paes, na pessoa de seu bastante procurador, o senhor Vitorino Pedro Paes Fortes, que se processa perante esta Pretoria e Cartório do 3o. Ofício, que atendendo ao que foi requerido por Dionorte Drummond Nogueira e tendo em vista a certidão oferecida pelo oficial de justiça que atesta estar o citando em lugar incerto e não sabido (fls. 9 e 10 dos autos), exarei o seguinte despacho: "A. Sejam publicados os editais por vinte dias. Cecília Pereira", pelo presente edital, que será afixado na sede desta Pretoria, no lugar de costume, e, por cópia, publicado no prazo máximo de 15 dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado e duas pelo menos em jornal local, cita Vitorino Pedro Paes Fortes, português, casado comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, na qualidade de procurador bastante dos herdeiros do faleci-

EDITAIS JUDICIAIS

do José Dias da Costa Paes, para no prazo de vinte (20) dias que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar nos dez dias subsequentes a petição inicial abaixo resumida, alegando o que se lhe oferecer, em defesa dos seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para a contestação na forma da lei. Resumo da petição inicial: Exmo. Sr. Dr. Pretor do Cível, desta Comarca: Diz Dionorte Drummond Nogueira, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Presidente Vargas, n. 251, Apto. 304, "Edifício Dias Paes", por seu procurador judicial, o seguinte: Que o Suplicante locou ao sr. José Dias da Costa Paes, já falecido, em 21 de julho de 1951, mediante contrato escrito, o apartamento n. 304 no Edifício Dias Paes, à Av. Presidente Vargas, n. 251. Ocorre, que o procurador dos Herdeiros do falecido José Dias da Costa Paes, o senhor Vitorino Pedro Paes Fortes, com o objetivo de rescindir a colocação, vem-se negando a receber os alugueres correspondentes aos meses de julho, (dez dias), e mais o mês de agosto, do corrente ano, num total de Cr\$ 39.744, (trinta e no-

ve mil setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), sendo Cr\$ 11.751, dos dez dias do mês de julho e Cr\$ 27.993, correspondente ao mês de agosto, pelo que o Suplicante requer a citação do Suplicado, para que em dia e hora designados venha ou mande receber as importâncias consignadas, dando-lhe quitação, pena de depósito, julgada procedente a ação e condenando o Suplicado nas custas do processo e honorários do advogado, na base 20% sobre o valor da ação. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 39.744, para os efeitos da taxa judiciária, protestando-se por todos os meios de prova admitidos e m direito. Pede Deferimento. Belém, 9 de setembro de 1966. p.p. (a) João Alberto Paiva. Despacho: "D.A. Sim, designado o dia 20 do corrente, para o depósito. Belém, 12.9.66. Cecília Pereira" (a). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandei expedir o presente Edital na forma da lei. Dado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, Escrivão titular, do Cível da Comarca da Capital, escrevi e conferi. Maria Cecília Pereira (Reg. n. 2260 — Dia. 27.9.66).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Elias Elmescany assistido de seu advogado Dionísio João Hage, e Apelado: — Pedro Pombo de Chermont Raiol, assistido de seu advogado Salvador R. de Boiborema, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém. 26 de setembro de 1966.

LUIS FARIA -- Secretário (G. — Reg. n. 11086)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, faço público aos interessados e a quem mais interesse tiver, que se encontra reaberta a inscrição para o concurso a Juiz de Direito de 1a. Entrância, pelo prazo de trinta (30) dias, devendo os candidatos cumprirem as exigências da Lei de Organização Judiciárias, artigos 49 a 51.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 26 de setembro de 1966.

LUIS FARIA -- Secretário

(G. — Reg. n. 11087)